



000001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

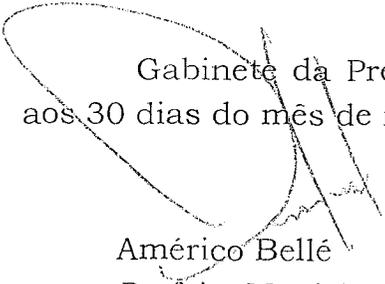
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



000002

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

*Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

**Art. 2º** Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*

Pub. Jornal: DICEN  
Data: 29/09/2018  
Edição 117 Página: 4



000003

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 145

Capanema - PR, 19 de outubro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

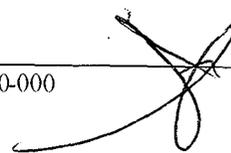
Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

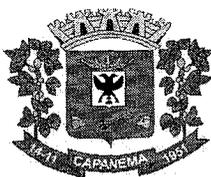
O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 37.592,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Respeitosamente,

  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde





## Município de Capanema - PR

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Saúde

#### 2. OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.

3.1. Jonas Welter

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Justifica-se a aquisição para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

4.2. Considerando que o município não possui em seu quadro permanente de servidores, profissional com qualificação para realizar os serviços de proteção e guarda do patrimônio público.

4.3. O serviço de vigilância e segurança patrimonial tem como objetivo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público.

4.4. A quantidade solicitada foi baseada na necessidade de cada Unidade de Saúde onde os serviços serão executados.

4.5. A Ata de Registro de Preços terá validade por um período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

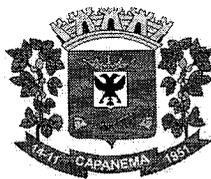
4.6. Os recursos utilizados para a contratação dos serviços são provenientes do Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB.

4.7. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre cinco orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

#### 5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

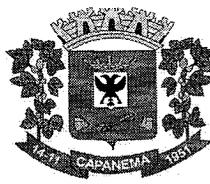
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54402	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL - BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS	12,00	MÊS	490,00	5.880,00



000005

## Município de Capanema - PR

		PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.				
2	54406	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFÓ; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	12,00	MÊS	590,00	7.080,00
3	54403	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 20 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	12,00	MÊS	490,00	5.880,00
4	54404	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA;	12,00	MÊS	490,00	5.880,00



000006

**Município de Capanema - PR**

		01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.				
5	54405	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	12,00	MÊS	490,00	5.880,00
6	54401	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL - BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	1,00	UN	6.992,00	6.992,00
TOTAL						

**Valor total estimado: R\$ 37.592,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais)**

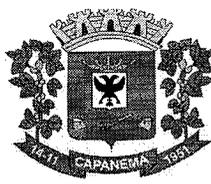
**6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



## Município de Capanema - PR

6.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1 A notificação a que se refere o ITEM anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de serviços e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o ITEM anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

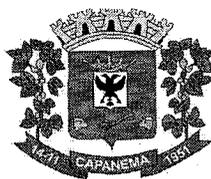
### **7.CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **7.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ALARME:**

**7.1.1.** A Central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarmes instalados, remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis do imóvel, conectada **ao telefone e por rádio transmissor**, capaz de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa Contratada;

**7.1.2.** Em caso de acionamento de alarme pela central, a Contratada enviará unidade móvel equipada com rastreador a fim de comprovar o atendimento por meio de relatório quando for solicitado, com agente devidamente identificado, qualificado e protegido, e assim garantir a segurança necessária aos imóveis;

**7.1.3.** Os alarmes serão transmitidos por sensores infravermelhos, sensores de movimento e abertura em locais considerados, de comum acordo entre a Contratante e a Contratada, como pontos estratégicos ou vulneráveis: entrada do prédio, porta dos fundos, área externa, basculantes, janelas, salas e demais dependências dos imóveis monitorados.



000008

## Município de Capanema - PR

### 7.2. NÍVEIS DO SERVIÇO ALARME:

7.2.1. Tempo máximo de detecção de alarme pela central de Monitoramento remoto: 30 (trinta) segundos;

7.2.2. Tempo máximo para verificação da veracidade do alarme e início do procedimento de comunicação com os plantonistas da empresa Contratada: 05 (cinco) minutos;

7.2.3. Tempo máximo de chegada até o local a partir do acionamento: 10 (dez) minuto;

7.2.4. Inicia com o acionamento e cessa com a constatação pela contratada de que o patrimônio da contratante está em segurança;

7.2.5. A substituição dos equipamentos que apresentem falhas na operação deverá ocorrer imediatamente, evitando deixar a unidade sem monitoramento;

7.2.6. Ocorrendo roubo ou qualquer dano ao patrimônio público coberto pela monitoração cuja responsabilidade seja atribuída ao mau ou não funcionamento dos equipamentos de monitoração, caberá à Contratada a responsabilidade de indenização ao Município.

### 7.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VISTORIA E PRONTA RESPOSTA:

7.3.1. Após a chegada à sede da Contratada para atender a ocorrência, constatado dano ao patrimônio público, o Agente contratado deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades policiais e ao responsável pelo imóvel, devendo manter o local preservado até a chegada destes.

### 7.4. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ALARMES:

7.4.1. A empresa Contratada deverá fornecer todo o material necessário para a instalação, manutenção e confirmação dos equipamentos de monitoramento;

7.4.2. A Contratada afixará no imóvel adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorados 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de vigilância eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Contratante ou para identificação em caso eventual ronda diária;

7.4.3. A empresa Contratada deverá instalar os equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço;

7.4.4. Os equipamentos serão fornecidos pela Contratada em regime de locação pela Contratante e as manutenções dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### 8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

8.1. Os pontos de instalação dos alarmes serão determinados a critério exclusivo da Prefeitura Municipal, podendo haver remanejamento;

8.2. A assistência técnica dos equipamentos deverá ser permanente durante a vigência do Contrato e de inteira responsabilidades da Contratada, ficando a cargo desta os custos de manutenção;

8.3. Durante a vigência do Contrato a Contratada deverá, se necessário, mudar a posição e adequar a quantidade dos equipamentos instalados para atender à eventuais mudanças no ambiente das Unidades de Saúde, inclusive se comprometendo a mudar os equipamentos de endereço, sem ônus à Contratante.

### 9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Ana Carolina de Souza Bantle**.

Capanema, 19 de outubro de 2018

  
Jonas Welter  
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	54401- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	UN	1	6.992,00	6.992,00
2.	54402- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	MÊS	12	490,00	5.880,00
3.	54403- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 20 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	MÊS	12	490,00	5.880,00

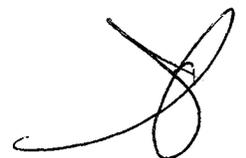
**CIENTE**

*Luiz Alberto Letti*  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

4.	54404- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFIO; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	MÊS	12	490,00	5.880,00
5.	54405- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFIO; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	MÊS	12	490,00	5.880,00
6.	54406- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFIO; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	MÊS	12	590,00	7.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.592,00</b>

DATA 18/10/2018

  
Luiz Alberto Letti  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças



000011

**ORÇAMENTO****RAZÃO SOCIAL:** Capanema Equipamentos Eletrônicos LDA**CNPJ:** 12.482.355/0001-43    **E-MAIL:** capanema@inviolavel.com**ENDEREÇO:** Rua Otávio Kischer, nº 395**COMPLEMENTO:** Casa                      **BAIRRO:** São José Operário**TELEFONE:** 46 3552-3766                      **CONTATO:** Rafael**CIDADE:** Capanema                              **UF:** PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**VALIDADE:** 12 MESES.

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	UN	1	R\$6992,00	R\$ 6992,00
2.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP6000 SPECTRA; 01TECLADO PARADOX K32LED; 01 CAIXA METÁLICA MOROS – UNIVERSAL; 01 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 16 SENSORES PARADOX 476 PRO INTERNO; 02 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 01 SENSOR	MÊS	12	R\$ 490	R\$ 5880,00

Rafael D. Grillo

	SAFE POINT MAGNETICO SOBREPOR BRANCO; 400 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 01 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA.					
3.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP7000 SPECTRA; 01TECLADO PARADOX K32LED; 01 CAIXA METÁLICA MOROS – UNIVERSAL; 01 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 20 SENSOES PARADOX 476 PRO INTERNO; 02 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 01 SENSOR SAFE POINT MAGNETICO SOBREPOR BRANCO; 500 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 01 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA.	MÊS	12		R\$490,00	R\$ 5880,00
4.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP7000 SPECTRA; 01TECLADO PARADOX K32LED; 01 CAIXA METÁLICA MOROS – UNIVERSAL; 01 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 22 SENSOES PARADOX 476 PRO INTERNO; 02 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 01 SENSOR SAFE POINT MAGNETICO SOBREPOR BRANCO; 500 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 01 RADIO	MÊS	12		R\$490,00	R\$ 5880,00

*Roberto A. Garcia*

	TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA.				
5.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP7000 SPECTRA; 01TECLADO PARADOX K32LED; 01 CAIXA METÁLICA MOROS – UNIVERSAL; 01 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 18 SENSORES PARADOX 476 PRO INTERNO; 02 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 01 SENSOR SAFE POINT MAGNETICO SOBREPOR BRANCO; 500 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 01 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA.	MÊS	12		R\$490,00 R\$ 5880,00
6.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP7000 SPECTRA; 02 TECLADOS PARADOX K32LED; 02 CAIXAS METÁLICAS MOROS – UNIVERSAL; 02 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 04 SIRENES DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 50 SENSORES PARADX 476 PRO INTERNO; 04 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 02 SENSORES SAFE POINT MAGNETICO SOBREPOR BRANCO; 1.500 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 02 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA.	MÊS	12		R\$590,00 R\$ 7080,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 30600,00</b>

Rafael A Grullon

**OBS:** A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTOS COM RASTREADORES NOS VEÍCULOS QUE IRÃO ATENDER;

ENVIAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE RÁDIO FREQUÊNCIA; POIS O RÁDIO É RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO MONITORAMENTO.

**DATA** 20 / 08 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Rafael Aguiar

12.482.355/0001-43

CAPANEMA EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS LTDA. - ME

R. OTÁVIO KISCHNER, 395  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85700-000 - CAPANEMA - PR

X

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Astec <contato@astecmonitoramento.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de agosto de 2018 14:41  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM POSTOS DE SAÚDE

Boa tarde!  
Não atendemos está região.

Att.



Enviado do Email para Windows 10

**De:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Enviado:** segunda-feira, 20 de agosto de 2018 13:49  
**Para:** [contato@astecmonitoramento.com.br](mailto:contato@astecmonitoramento.com.br)  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM POSTOS DE SAÚDE

BOA TARDE!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO EM POSTOS DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Adm - Athos Matriz <adm@athosseguranca.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de agosto de 2018 15:43  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Boa tarde,

Trabalhamos somente com vigilância patrimonial.

Atenciosamente e a disposição para quaisquer esclarecimentos,



**CLEBER JOSÉ BRAGA**  
**DEPARTAMENTO ADM**  
**E-mail: adm@athosseguranca.com**  
**Rua Paranavai, nº 329**  
**Pacaembu - Cascavel - Pr**  
**FONES: (45) 3039 4029**  
**Celular: (45) 9 9842 0500**  
**WhatsApp: (45) 9 9834 8022**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de agosto de 2018 14:09

**Para:** 'Adm - Athos Matriz'

**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

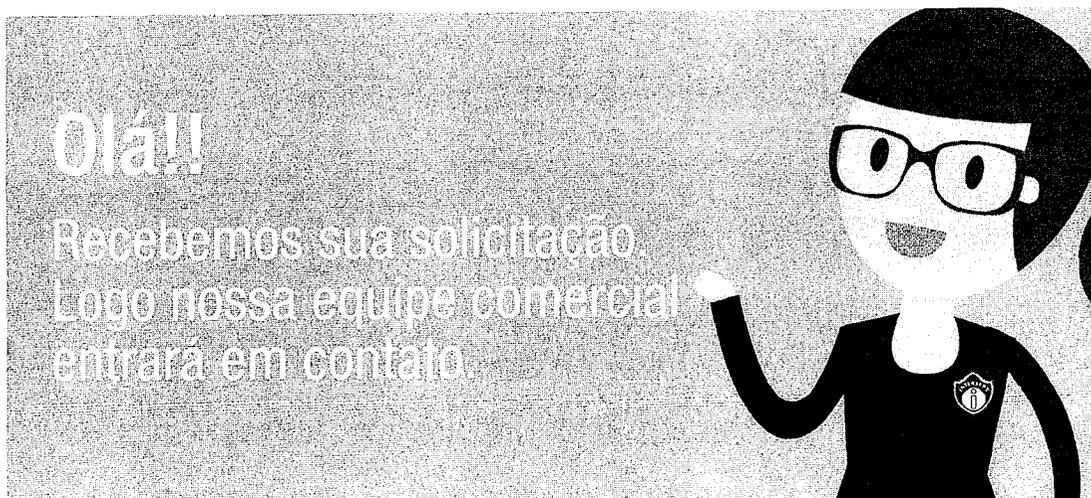
**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**De:** Elizangela | Equipe Intersept <marketing@intersept.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de agosto de 2018 09:43  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Recebemos seu contato - Maicon

Visualizar como [página web](#)



Olá Maicon,

Agradecemos seu contato.

Logo nossa equipe comercial entrará em contato para realizar seu orçamento.

Enquanto isso, segue algumas novidades do Grupo Intersept.

**Novo Aplicativo Bairro Seguro -  
Matéria Bom dia Brasil**

**A intersept está em crescimento  
constante e hoje apresenta a nova  
frota de veículos.**

[Assistir Matéria →](#)

[Assistir Vídeo →](#)

Enviado por Intersept  
Rua Dom João VI, 299 - (41) 3266-9581 - Curitiba, Paraná, Brasil  
Se deseja não receber mais mensagens como esta, [descadastre-se](#).

De: Departamento Comercial <comercial@intersept.com.br>  
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 11:37  
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
Assunto: Re: Orçamento - Página

Bom dia

Infelizmente não participaremos desta cotação, mas desde já agradecemos o contato.

Atenciosamente,



Grupo Intersept

Ivanise Oliveira  
Dept. Comercial  
comercial@intersept.com.br

+55 41 3266-9581 | Ramal: 4543  
+55 41 98854-0059 | WhatsApp

Vigilância | Segurança | Terceirizados | Cftv | Acesse: [www.Intersept.com.br](http://www.Intersept.com.br) | SIGA:



Em 21 de agosto de 2018 09:41, [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) <[contatosite@intersept.com.br](mailto:contatosite@intersept.com.br)> escreveu:  
De: MAICON <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>  
Assunto: Orçamento

Orçamento para:Pessoa Física  
Nome: MAICON  
E-mail: [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)  
Telefone: 46 3552-1321  
Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1080  
Serviço: Vigilância Patrimonial  
Demais especificações do orçamento: ORÇAMENTO  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

IT ITEM PRODUTO UN QTDE V. UNIT. VALOR TOTAL

1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL. UN 1
2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP6000 SPECTRA; 01TECLADO PARADOX K32LED; 01 CAIXA METÁLICA MOROS – UNIVERSAL; 01 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 16 SENSORES PARADOX 476 PRO INTERNO; 02 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 01 SENSOR SAFE POINT MAGNETICO SOBREP0R BRANCO; 400 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 01 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA. MÊS 12
3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP7000 SPECTRA; 01TECLADO PARADOX K32LED; 01 CAIXA METÁLICA MOROS – UNIVERSAL; 01 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 20 SENSORES PARADOX 476 PRO INTERNO; 02 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 01 SENSOR SAFE POINT MAGNETICO SOBREP0R BRANCO; 500 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 01 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA. MÊS 12
4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP7000 SPECTRA; 01TECLADO PARADOX K32LED; 01 CAIXA METÁLICA MOROS – UNIVERSAL; 01 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 22 SENSORES PARADOX 476 PRO INTERNO; 02 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 01 SENSOR SAFE POINT MAGNETICO SOBREP0R BRANCO; 500 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 01 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA. MÊS 12
5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP7000 SPECTRA; 01TECLADO PARADOX K32LED; 01 CAIXA METÁLICA MOROS – UNIVERSAL; 01 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 18 SENSORES PARADOX 476 PRO INTERNO; 02 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 01 SENSOR SAFE POINT MAGNETICO SOBREP0R BRANCO; 500 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 01 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA. MÊS 12
6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME PARADOX I SP7000 SPECTRA; 02 TECLADOS PARADOX K32LED; 02 CAIXAS METÁLICAS MOROS – UNIVERSAL; 02 TRAF0 FRELUX 16,5V 1,2A; 04 SIRENES DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA; 50 SENSORES PARAD0X 476 PRO INTERNO; 04 BATERIAS PLANET 12V 7,2A; 02 SENSORES SAFE POINT MAGNETICO SOBREP0R BRANCO; 1.500 CABOS TELECAM CCI 3 PARES 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA SULTON 110V / LINHA TELEFÔNICA; 02 RADIO TRANSMISSOR DXNET CONTACT ID 45F C/ CABO E ANTENA. MÊS 12

TOTAL LOTE 01 R\$

000020

OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTOS COM RASTREADORES NOS VEÍCULOS QUE IRÃO ATENDER;  
ENVIAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE RÁDIO FREQUÊNCIA; POIS O RÁDIO É RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO MONITORAMENTO.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Como chegou a Intersept: Site

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Intersept / Pág Orçamento / (<http://intersept.com.br/>)



## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 157

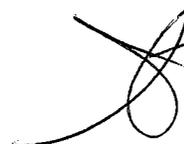
Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 08:19:33 (IP: 197.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diurnas	2	1 Unidade	651,62	R\$651,62
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:1112018 UASG:158516	16/10/2018	R\$651,62
Valor Unitário				R\$651,62
			Média dos Preços Obtidos: R\$651,62	
			Valor Global:	R\$651,62

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diurnas R\$651,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prestação de serviço de locação de sensores de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, com fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de comodato, com as seguintes especificações de, no mínimo: 30 Sensores infravermelhos; Central de Alarmes; Caixa para a central; Fonte 12V; Transformador; Sirene Eletrônica; Teclado; Bateria; 01 Nobreak. Campus São Lourenço do Oeste.	
	<b>Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais</b>	R\$651,62
	<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	<b>Data:</b> 16/10/2018 10:00
	<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para execução de Serviço de Vigilância Patrimonial através de Sistema de Monitoramento para o campus São Lourenço do Oeste do IFSC..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO
	<b>Descrição:</b> Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diurnas - Prestação de serviço de locação de sensores de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, com fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de comodato, com as seguintes especificações de, no mínimo: 30 Sensores infravermelhos; Central de Alarmes; Caixa para a central; Fonte 12V; Transformador; Sirene Eletrônica; Teclado; Bateria; 01 Nobreak. Campus São Lourenço do Oeste.	<b>Identificação:</b> NºPregão:1112018 / UASG:158516 <b>Lote/Item:</b> 1/2 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> <b>Quantidade:</b> 12 <b>Unidade:</b> Serviço <b>UF:</b> SC
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
05.027.397/0001-29	MOPEN MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELET	R\$651,62



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000022

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Prestação de serviço de locação de sensores de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, com fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de comodato, com as seguintes especificações de, no mínimo: 30 Sensores infravermelhos; Central de Alarmes; Caixa para a central; Fonte 12V; Transformador; Sirene Eletrônica; Teclado; Bateria; 01 Nobreak. Campus São Lourenço do Oeste.

79.929.774/0001-51 NEJE SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA - EPP

R\$651,62

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Prestação de serviço de locação de sensores de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, com fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de comodato, com as seguintes especificações de, no mínimo: 30 Sensores infravermelhos; Central de Alarmes; Caixa para a central; Fonte 12V; Transformador; Sirene Eletrônica; Teclado; Bateria; 01 Nobreak. Campus São Lourenço do Oeste.





Ministério da Fazenda



Receita Federal

000023

**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - Pr**  
Rua Rio Grande do Sul, 1.289, CEP 85.801-901, Centro, Cascavel-Pr  
Telefone: (45) 3219-3100  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL-PR (DRF/CVL)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**  
**(Processo Administrativo n.º10935.723170/2018-14)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL-PR, por meio da Seção de Programação e Logística, sediada na Rua Rio Grande do Sul 1289, CEP 85801-901, Cascavel-PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **25 de setembro de 2018.**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico, 24 horas, sete dias por semana, com instalação e manutenção de todos os equipamentos, peças, partes ou componentes, a serem prestados no Depósito de Mercadorias Apreendidas da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR, Agência da Receita Federal do Brasil em Toledo-PR, Agência da Receita Federal do Brasil em Francisco Beltrão-PR, Agência da Receita Federal do Brasil em Pato Branco-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 – TESOURO/170157

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 089116

Elemento de Despesa: 339039

PI: VIGILANCIA

**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - Pr**

Rua Rio Grande do Sul, 1.289, CEP 85.801-901, Centro, Cascavel-Pr

Telefone: (45) 3219-3100

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.4.1 os interessados em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6 sociedades cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados;

4.2.7 que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;



**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - Pr**

Rua Rio Grande do Sul, 1.289, CEP 85.801-901, Centro, Cascavel-Pr

Telefone: (45) 3219-3100

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

4.2.8 que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.2.9 que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.10 que estejam impedidos de participar de licitações nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.11 que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a Administração Pública ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V art. 33 da Lei nº 12.527, de 2011;

4.2.12 que tenham sido declarados inidôneos na forma estipulada pelo inciso V, do art. 78-A da Lei nº 10.233, de 2001;

4.2.13 que sejam proibidos de contratar com o Poder Público em função da aplicação do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; e

4.2.14 que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma estipulada no art. 46 da Lei nº 8.443, de 1992.

4.3 Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - Pr**

Rua Rio Grande do Sul, 1.289, CEP 85.801-901, Centro, Cascavel-Pr

Telefone: (45) 3219-3100

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

**5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 Valor total do item (referente ao período de 20 meses);

5.6.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico, 24 horas, sete dias por semana, com instalação e manutenção de todos os equipamentos, peças, partes ou componentes, a serem prestados no DMA (Depósito de Mercadorias Apreendidas) da DRF/CVL.
2	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico, 24 horas, sete dias por semana, com instalação e manutenção de todos os equipamentos, peças, partes ou componentes, a serem prestados na Agência da Receita Federal do Brasil em Toledo-PR.
3	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico, 24 horas, sete dias por semana, com instalação e manutenção de todos os equipamentos, peças, partes ou componentes, a serem prestados na Agência da Receita Federal do Brasil em Francisco Beltrão-PR.
4	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico, 24 horas, sete dias por semana, com instalação e manutenção de todos os equipamentos, peças, partes ou componentes, a serem prestados na Agência da Receita Federal do Brasil em Pato Branco-PR.

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

000027

## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 158

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 08:23:36 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diurnas	1	1 Unidade	835,00	R\$835,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA FAZENDA   Secretaria da Receita Federal   Superintendências Regionais da Receita Federal   9ª Região Fiscal   Delegacia da Receita Federal em Cascavel	NºPregão:142018 UASG:170157	25/09/2018	R\$835,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$835,00</b>
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$835,00</b>
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$835,00</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diurnas R\$835,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico, 24 horas, sete dias por semana, com instalação e manutenção de todos os equipamentos, peças, partes ou componentes, a serem prestados na Agência da Receita Federal do Brasil em Pato Branco-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.	
	<b>Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais</b>	<b>R\$835,00</b>
	<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal 9ª Região Fiscal Delegacia da Receita Federal em Cascavel</p> <p><b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico, 24 horas, sete dias por semana, com instalação e manutenção de todos os equipamentos, peças, partes ou componentes, a serem prestados no Depósito de Mercadorias Apreendidas da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR, Agência da Receita Federal do Brasil em Francisco Beltrão-PR, Agência da Receita Federal do Brasil em Pato Branco-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos..</p>	<p><b>Data:</b> 25/09/2018 09:01</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:142018 / UASG:170157</p> <p><b>Lote/Item:</b> /4</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 20</p> <p><b>Unidade:</b> MESES</p> <p><b>UF:</b> PR</p>

**Descrição:** Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diuturnas - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial por meio de monitoramento eletrônico, 24 horas, sete dias por semana, com instalação e manutenção de todos os equipamentos, peças, partes ou componentes, a serem prestados na Agência da Receita Federal do Brasil em Pato Branco-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

000028

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
75.092.593/0001-62 * VENCEDOR *	METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LT	R\$835,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** conforme edital



000029

Município de Pato Branco  
Fls. \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. APRESENTAÇÃO**

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, que tem por objeto a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Administração Municipal.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal, com indicação única do percentual de desconto ofertado, a ser aplicado sobre os valores máximos de referência constantes conforme especificações e quantidades que seguem:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	72	sv	Serviço de Monitoramento através de Sensor – Com quantidade de sensores instaladas no local de 01 a 05 Pontos	314,40	22.636,80
2	480	sv	Serviço de Monitoramento através de Sensor – Com quantidade de sensores instaladas no local de 06 a 10 Pontos	374,07	179.553,60
3	192	sv	Serviço de Monitoramento através de Sensor – Com quantidade de sensores instaladas no local de 11 a 15 Pontos	428,32	82.237,44
4	516	sv	Serviço de Monitoramento através de Sensor – Com quantidade de sensores instaladas no local Acima de 16 Pontos	460,84	237.793,44
5	24	sv	Serviço de Monitoramento através de Botão de Ronda – Com quantidade de sensores instaladas no local de 01 a 05 Pontos	151,75	3.642,00
6	6	sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor – Com quantidade de sensores instaladas no local de 01 a 05 Pontos	480,82	2.884,92
7	40	sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor – Com quantidade de sensores instaladas no local de 06 a 10 Pontos	749,63	29.985,20
8	16	sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor – Com quantidade de sensores instaladas no local de 11 a 15 Pontos	1.018,45	16.295,20
9	43	sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor – Com quantidade de sensores instaladas no local de Acima de 16 Pontos	1.208,22	51.953,46
10	2	sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de Botão de Ronda – Com quantidade de sensores instaladas no local de 01 a 05 Pontos	233,55	467,10
11	20	sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor – Por Unidade de	302,75	6.055,00

			Ponto, em locais com sistema instalado.		
12	5	sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de Botão de Ronda – Por Unidade de Ponto, em locais com sistema instalado	302,75	1.513,75
<b>Total</b>					<b>635.017,91</b>

**2.2** - Para o procedimento aplica-se a ressalva definida no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, assim o presente edital é destinado à participação de empresas de qualquer porte.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1 - DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SENSOR** - Os alarmes monitorados têm a função de avisar e emitir sinais de emergência silenciosos, indicando quaisquer ações suspeitas que aconteçam no local. Com eles, é possível prevenir danos, furtos e outras ocorrências.

**3.1.1** - Todo sistema pode receber os dados de monitoramento via linha telefônica e radiofrequência, sendo que o alarme é composto itens:

- Painel de alarme;
- Bateria reserva para o caso de falta de energia elétrica;
- Sirene
- Sensores.
- Cabeamento
- Rádio para comunicação

**3.1.2** - Os alarmes monitorados trabalham a partir dos seus sensores. São eles que indicam atividades irregulares, acionam a sirene para inibir invasores e avisam a central de monitoramento sobre a situação.

**3.1.3** - Os atendentes da central de monitoramento, por sua vez, enviam uma viatura ao local para verificação do motivo do alarme ter disparado, comunicando as autoridades policiais se for o caso.

**3.1.4** - É importante programar estes sensores previamente pelo painel de controle do alarme, podendo organizá-los por setores, horários, etc.

**3.1.5** - Quanto ao monitoramento, é importante ressaltar que pode haver dependência dos serviços de operadoras (telefone internet). Ou seja, caso haja problemas na fiação elétrica ou lógica, há o risco de não receber as informações. Para tanto se faz necessário que haja também a radiofrequência.

### 4. DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE RONDA

**4.1** - Esta ferramenta auxilia no gerenciamento das atividades de colaboradores como porteiros, vigias, vigilantes e outros trabalhadores móveis.

**4.2** - A ronda eletrônica trata-se da instalação de um botão eletrônico de ronda em pontos a serem definidos, os quais são interligados a central de monitoramento.

**4.3** - Os botões de ronda são programados para que o colaborador (porteiros, vigias, vigilantes) acione em intervalos programados em minutos (ex. a cada 30 minutos), em um determinado período.

**4.4** - Caso a botão não seja acionado, imediatamente a Central de Monitoramento entra em contato com o local, e se necessário, desloca a equipe de apoio tático para verificação. O não acionamento pode caracterizar o adormecimento ou o rendimento por parte de assaltantes.

**4.5** - Além disso, esta tecnologia permite registrar data, horário e local visitado por cada funcionário comprovando assim a efetivação de seus serviços.

### 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

**5.1** - O serviço de monitoramento, seja por sensores ou por botões de ronda, deve estar devidamente equipado a fim de identificar em tempo real os sinais de alarme ou a ausência do acionamento do botão de ronda.

**5.2** - Deverá ainda, tão logo o sistema de alarme seja disparado, enviar imediatamente inspetores especializados para a verificação dos motivos dos disparos, antes mesmo da comunicação aos responsáveis e polícia. Para os casos de

botão de ronda, caso o mesmo não seja acionado, imediatamente a Central de Monitoramento da empresa deverá entrar em contato com o local, e se necessário, deslocar equipe de apoio tático para verificação. O não acionamento pode caracterizar o adormecimento ou rendimento por parte dos assaltantes.

### **5.3 - DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR SENSORES E SUA INSTALAÇÃO**

**5.3.1** - O monitoramento ocorrerá através de uma Central de Monitoramento, que deverá ser da empresa contratada, devendo estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme.

**5.3.2** - A transmissão de sinais deverá ser por linha telefônica comum ou por radiofrequência, sendo que caso a linha telefônica comum não esteja funcionando por algum motivo, a radiofrequência deve estar ativa afim de que o serviço não fique prejudicado.

**5.3.3** - O serviço de monitoramento por sensores, através da Central de Monitoramento, deverá ser capaz de:

- Controlar os horários para armar o sistema de monitoramento, capaz ainda de diferenciar os dias de semana, sábados, domingos e feriados. Podendo, em caso que o sistema não tenha sido armado até o horário pré-determinado, o mesmo automaticamente gerar sinal junto a Central de Monitoramento da empresa, onde o operador da empresa contratada entrará em contato com o local e/ou pessoa responsável a fim de verificar sobre a ausência da ativação do sistema de monitoramento através de sensores;
- Controlar independentemente testes de transmissão de radiofrequência e de via telefônica comum, contendo as seguintes características:
  - Via Radiofrequência – Testes deverão ocorrer a cada 60 (sessenta) minutos, estando o sistema de alarme ativado ou não. Em caso de teste fracassado, deverá a empresa contratada verificar e solucionar a falha da transmissão;
  - Via Telefônica – Testes deverão ocorrer a cada 24hrs (vinte e quatro horas) no máximo, estando o sistema de alarme ativado ou não. Em caso de teste fracassado, deverá a empresa contratada verificar e solucionar a falha na transmissão.

• Controlar sinais vitais e emergenciais do sistema, tais como bateria baixa, sem bateria, falha de corrente, etc.

**5.3.4** - Todo o custo de comunicação, deslocamento e afins referente ao serviço deverá ser arcado pela empresa, sendo obrigatório o uso de DDG (Discagem Direto Gratuita) e/ou chip para os sistemas de radio frequência.

**5.3.5** - A empresa deverá possuir sistema de gravação, que deverá gravar todo e qualquer contato feito pelo operador da empresa seja com a unidade ou não, referente aos sinais recebidos.

**5.3.6** - A manutenção dos equipamentos e do sistema de alarme, de propriedade da contratante sob comodato, deverá ser preventiva e corretiva qualquer momento e no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir de constatado a falha.

**5.3.7** - Para os serviços de manutenção deverá ser utilizada mão de obra qualificada, de forma a executar os serviços com perfeição e rapidez e prestar qualquer informação técnica solicitada a respeito do sistema. Nos casos de manutenção preventiva deverá ser feita a verificação de todo o sistema de monitoramento, a fim de detectar inconformidades que podem vir a prejudicar o funcionamento do sistema.

**5.3.8** - A contratada deverá fornecer os equipamentos em forma de comodato para o correto funcionamento dos sistemas de alarme, incluindo a manutenção preventiva e corretiva que fica a cargo da contratada.

**5.3.9** - Em caso de falha verificada por parte da contratante, a mesma através do gestor do contrato ou pessoa designada por ele, solicitará visita técnica para a contratada, para o envio de profissional qualificado e devidamente identificado. A contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender a solicitação, sem ônus para a contratante.

**5.3.10** - As peças, fiação ou qualquer outro componente do sistema de monitoramento que possam comprometer o perfeito funcionamento do sistema deverão ser trocados imediatamente para evitar que o local fique desprotegido.

**5.3.11** - Os atendimentos troca de componentes e peças deverão ser registrados pela contratada, sendo que ao final do mês a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato relatório mensal dos atendimentos acompanhados da fatura mensal.

**5.3.12** - Toda e qualquer substituição e/ou manutenção corretiva das peças e dos equipamentos correrão por conta e as expensas da empresa contratada, e não serão em nenhuma hipótese de responsabilidade do Município, ora Contratante.

**5.3.13** - A contratada deverá fornecer senha aos funcionários responsáveis por cada unidade/departamento/local para ativar e desativar o sistema de alarme no início e final do expediente.

**5.3.14** - O gestor do contrato repassará a empresa contratada o nome completo e telefone de contato de cada responsável da unidade/departamento/local para o fornecimento de senha e orientação quanto ao sistema de monitoramento.

**5.3.15** - Em caso de disparo do sistema, a qualquer dia ou hora, a contratada deverá:

- Deslocar técnico imediatamente ao local de disparo;
- Ligar de imediato para o responsável da unidade/departamento/local onde ocorreu o disparo para avisar do ocorrido;
- Solicitar o auxílio do Poder Público de imediato, conforme a exigência do caso;
- Quando constatada a violação do local, a contratada deverá disponibilizar vigilante no local até que o responsável pela unidade se desloque e solucione o problema de violação.

**5.3.16** - A contratada é responsável pelo serviço e a sua manutenção. Sendo assim, a contratada não poderá deixar de cumprir suas obrigações em nenhuma hipótese, não sendo aceitas alegações quanto a regulagem dos sensores, falha dos sensores ou outras questões técnicas, ficando a contratada sujeita as penalidades.

#### **5.4 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS SENSORES**

**5.4.1** - Os equipamentos utilizados durante o serviço de monitoramento deverão conter:

- Painel de Alarme – O painel de alarme é o equipamento com caixa de proteção e transformador para alimentação. Deverá ter teclado alfanumérico, cabeamento, baterias, além de outros itens necessários para o funcionamento dos sensores e do monitoramento. Deve ser instalado próximo a entrada dos locais, em local discreto, mas de fácil acesso aos usuários e em zona temporizada com menos tempo possível. O meio de comunicação entre o painel de alarme instalado nas unidades e a central de monitoramento da contratada deverá ser através de radiofrequência e a linha telefônica. Caso a linha telefônica não estiver disponível, a radiofrequência deve assumir automaticamente.

- Sensores – Podendo ser interno ou externo. Os sensores internos serão utilizados a fim de detectar a violação em imóveis. Já os sensores externos serão instalados na área externa, sendo que não detecta pequenos animais, mudança de vento, temperatura e ruídos a água (impermeável);
- Sirene – Sirenes de autoproteção, de alta potência, sendo instaladas em local de difícil acesso e sempre no mínimo duas, sendo uma no ambiente interno e outra no ambiente externo.

**5.4.2** - Caso necessário, e sem ônus para a contratante, poderá haver a instalação de novos equipamentos, considerando a segurança do local e a efetividade do serviço de monitoramento.

#### **5.5 - DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR BOTÃO DE RONDA E SUA INSTALAÇÃO**

**5.5.1** – Os botões de ronda só serão instalados nos locais aonde já possui o serviço de monitoramento através de sensores. O monitoramento ocorrerá através de uma Central de Monitoramento, que deverá ser da empresa contratada, devendo estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas.

**5.5.2** - A transmissão de sinais deverá ser por linha telefônica comum ou por radiofrequência, sendo que caso a linha telefônica comum não esteja funcionando por algum motivo, a radiofrequência deve estar ativa afim de que o serviço não fique prejudicado.

**5.5.3** - O serviço de monitoramento por botão de ronda, através da Central de Monitoramento, deverá ser capaz de:

- Controlar os horários em que se é necessário armar o sistema de monitoramento por botão de ronda. Podendo, em caso que o sistema não tenha sido armado até o horário pré-determinado, o mesmo automaticamente gerar sinal junto a Central de Monitoramento da empresa, onde o operador da empresa contratada entrará em contato com a pessoa responsável a fim de verificar sobre a ausência da ativação do sistema de monitoramento através de botão de ronda.
- Controlar independentemente testes de transmissão de radiofrequência e de via telefônica comum, contendo as seguintes características:
  - Via Radiofrequência – Testes deverão ocorrer a cada 60 (sessenta) minutos no máximo, estando o sistema de alarme ativado ou não. Em caso de teste fracassado, deverá a empresa contratada verificar e solucionar a falha da transmissão;

o Via Telefônica – Testes deverão ocorrer a cada 24hrs (vinte e quatro horas) no máximo, estando o sistema de alarme ativado ou não. Em caso de teste fracassado, deverá a empresa contratada verificar e solucionar a falha na transmissão.

• Controlar sinais vitais e emergenciais do sistema, tais como bateria baixa, sem bateria, falha de corrente, etc.

**5.5.4** - Todo o custo de comunicação, deslocamento e afins referente ao serviço deverá ser arcado pela empresa, sendo obrigatório o uso de DDG (Discagem Direto Gratuita) e/ou chip para os sistemas de radio frequência.

**5.5.5** - A empresa deverá possuir sistema de gravação, que deverá gravar todo e qualquer contato feito pelo operador da empresa seja com a unidade ou não, referente aos sinais recebidos.

**5.5.6** - A manutenção dos equipamentos e do sistema de alarme, de propriedade da contratante sob comodato, deverá ser preventiva e corretiva qualquer momento e no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir de constatado a falha.

**5.5.7** - Para os serviços de manutenção deverá ser utilizada mão de obra qualificada, de forma a executar os serviços com perfeição e rapidez e prestar qualquer informação técnica solicitada a respeito do sistema. Nos casos de manutenção preventiva deverá ser feita a verificação de todo o sistema de monitoramento, a fim de detectar inconformidades que podem vir a prejudicar o funcionamento do sistema.

**5.5.8** - A contratada deverá fornecer os equipamentos em forma de comodato para o correto funcionamento dos sistemas de alarme, incluindo a manutenção preventiva e corretiva que fica a cargo da contratada.

**5.5.9** - Em caso de falha verificada por parte da contratante, a mesma através do gestor do contrato ou pessoa designada por ele, solicitará visita técnica para a contratada, para o envio de profissional qualificado e devidamente identificado.

**5.5.10** - A contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender a solicitação, sem ônus para a contratante.

**5.5.11** - As peças, fiação ou qualquer outro componente do sistema de monitoramento que possam comprometer o perfeito funcionamento do sistema deverão ser trocados imediatamente para evitar que o local fique desprotegido.

**5.5.12** - Os atendimentos, troca de componentes e peças deverão ser registrados pela contratada, sendo que ao final do mês a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato relatório mensal dos atendimentos acompanhados da fatura mensal.

**5.5.13** - Toda e qualquer substituição e/ou manutenção corretiva das peças e dos equipamentos correrão por conta e as expensas da empresa contratada, e não serão em nenhuma hipótese de responsabilidade do Município, ora Contratante.

**5.5.14** - O gestor do contrato repassará a empresa contratada o nome completo e telefone de contato de cada responsável da unidade/departamento/local para a orientação quanto ao sistema de monitoramento.

**5.5.15** - Em caso de não ativação do botão de ronda, a qualquer dia ou hora, a contratada deverá:

- Entrar em contato com o responsável do local para verificar a falha na ativação do botão de ronda;
- Em caso do contato do item anterior não ocorrer, deverá deslocar técnico imediatamente ao local de disparo;
- Solicitar o auxílio do Poder Público de imediato, conforme a exigência do caso;
- Registrar data, horário e local visitado por funcionário comprovando a efetivação dos serviços.

**5.5.16** - A contratada é responsável pelo serviço e a sua manutenção. Sendo assim, a contratada não poderá deixar de cumprir suas obrigações em nenhuma hipótese.

## **5.6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFERENTE AO BOTÃO DE RONDA**

**5.6.1** - Os equipamentos utilizados durante o serviço de monitoramento deverão conter:

- Bastão de Ronda – Equipamento utilizado pelo vigia, em que o mesmo aproxima junto ao botão de ronda, acionando e confirmando assim a rota do vigia. Deve ser capaz de armazenar data e hora da ronda realizada.
- Botão de Ronda, Identificador de contato ou *Ibutton* – Peça em formato cilíndrico, com tamanho aproximado de 15mm, com chip com código único e inviolável, em aço inoxidável.

**5.7** - Caso necessário, e sem ônus para a contratante, poderá haver a instalação de novos equipamentos, considerando a segurança do local e a efetividade do serviço de monitoramento.



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 - PROCESSO Nº 159/2018**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 13h55min, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria nº 294/2018, para procederem às atividades pertinentes ao edital de Pregão Presencial número 53/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários; em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Às 14h foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Dado início à sessão a Pregoeira informou o procedimento inicial de credenciamento. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** Foram recebidos os envelopes das proponentes: *ZFL Monitoramento Ltda - ME* representada por *Leandro Zamarchi*; *Garcez, Dell'Agnolo & Cia Ltda - ME* representada por *Valderson Garcez Barbosa*; *Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP* representada por *João Maria Teixeira Stresser e Infraseg Segurança Eireli - EPP* representada por *Bruno Alves Mafra*. Após a análise dos documentos pela Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que todas as proponentes apresentavam os documentos solicitados, ficando assim, todos os representantes credenciados. Após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou ao representante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A pregoeira salientou a obrigação que a empresa vencedora tem de executar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpra tal obrigação sujeita-se às penalidades estabelecidas em edital e na lei. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas, a Pregoeira verificou que a proponente *Garcez, Dell'Agnolo & Cia Ltda - ME* apresentou sua proposta com o percentual de desconto inferior às demais licitantes, motivo pelo qual, em atendimento ao item 9.4 do Edital, foi, dessa forma, **DESCLASSIFICADA**. Os percentuais de descontos iniciais ofertados pelas licitantes estão descritos no Anexo I - Termo de Lances. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados e classificados tiveram a oportunidade de aumentar os descontos ofertados nas propostas escritas, conforme Anexo I - Termo de Lances. Após o encerramento dos lances verbais e aceitação do percentual de desconto final pela pregoeira, foi aberto o envelope de documentos de habilitação da proponente *Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP* ofertante do melhor desconto. **HABILITAÇÃO:** A documentação apresentada pela *Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP* foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após a análise dos documentos de habilitação verificou-se que a proponente deixou de apresentar os documentos técnicos solicitados no item 10.1.6 do Edital, ficando dessa forma **INABILITADA**. Prosseguindo, foi aberto o envelope de Habilitação da proponente melhor classificada em segundo lugar, *Infraseg Segurança Eireli - EPP* e constatou-se que a mesma apresentou toda a documentação conforme solicita o Edital, ficando assim, **HABILITADA**. As propostas e os documentos foram colocados à disposição dos presentes para a apreciação.

Os representantes vistaram toda a documentação e a empresa *Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP* manifestou o interesse em interpor recurso, pelo motivo de que os documentos relativos ao item 10.1.6 do Edital – Documentos de Habilitação Técnica, não são necessários ou obrigatórios para a sua empresa, para a atividade objeto do Edital. Comprometeu-se a comprovar o fato alegado no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 12 do Edital. Ainda, a pregoeira informou que a proponente vencedora tem o mesmo prazo para contrarrazões. Ficando a empresa *Infraseg Segurança Eireli - EPP* intimada a apresentar as contrarrazões em igual prazo de dias que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os envelopes de documentos de Habilitação das proponentes que não foram consideradas vencedoras ficarão sob guarda da pregoeira e equipe de apoio. Participaram da sessão a representante do Observatório Social de Pato Branco, Cristiane Canan. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.



**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

*Denise Aparecida Mussini - Pregoeira*

*Liciane Cristina Puttkamer - Equipe de Apoio*

*Mariane Aparecida Martinello - Equipe de Apoio*

**REPRESENTANTES**

*Bruno Alves Mafra*

*João Maria Teixeira Stresser*

*Leandro Zamarchi*

*Valderson Garcez Barbosa*



**ANEXO I - TERMO DE LANCES**

**LOTE 1**

Licitantes	Vlr Proposta	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	Rodada 5	Rodada 6
<i>Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP</i>	7%	15.5%	16.7%	17.7%	18.2%	19%	19.3%
<i>ZFL Monitoramento Ltda - ME</i>	4%	16%	17%	17.9%	18.5%	19.1%	19.5%
<i>Infraseg Segurança Eireli - EPP</i>	15%	16.5%	17.5%	18%	18.8%	19.2%	19.6%
<i>Garcez, Dell Agnolo e Cia Ltda</i>	3,5%						

Licitantes	Rodada 7	Rodada 8	Rodada 9	Rodada 10	Rodada 11	Rodada 12	Rodada 13
<i>Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP</i>	19.7%	20.1%	20.7%	21.1%	21.2%	21.3%	21.35%
<i>ZFL Monitoramento Ltda - ME</i>	19.9%	20.3%	20.8%	DECLINOU			
<i>Infraseg Segurança Eireli - EPP</i>	20%	20.5%	21%	21.15%	21.25%	21.31%	21.4%

Licitantes	Rodada 14	Rodada 15	Rodada 16	Rodada 17	Rodada 18	Rodada 19	Rodada 20
<i>Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP</i>	21.5%	21.6%	21.65%	21.7%	22%	22.2%	23%
<i>Infraseg Segurança Eireli - EPP</i>	21.55%	21.62%	21.67%	21.71%	22.1%	22.21%	24%

Licitantes	Rodada 21	Rodada 22	Rodada 23	Rodada 24	Rodada 25	Rodada 26	Rodada 27
<i>Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP</i>	24.5%	25.5%	26.5%	27.5%	28.5%	29.5%	30.5%
<i>Infraseg Segurança Eireli - EPP</i>	25%	26%	27%	28%	29%	30%	DECLINOU

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'G.' and other scribbles.



**ANEXO II - RESULTADO**

Item	Qtde.	Und	Descrição	Vlr. Unit	Vlr. Total
<b>ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
1	72	Sv	Serviço de Monitoramento através de Sensor - Com quantidade de sensores instaladas no local de 01 a 05 Pontos.	R\$ 220,08	R\$ 15.845,76
2	480	Sv	Serviço de Monitoramento através de Sensor - Com quantidade de sensores instaladas no local de 06 a 10 Pontos	R\$ 261,85	R\$ 125.687,52
3	192	Sv	Serviço de Monitoramento através de Sensor - Com quantidade de sensores instaladas no local de 11 a 15 Pontos	R\$ 299,82	R\$ 57.566,21
4	516	Sv	Serviço de Monitoramento através de Sensor - Com quantidade de sensores instaladas no local Acima de 16 Pontos	R\$ 322,59	R\$ 166.455,41
5	24	Sv	Serviço de Monitoramento através de Botão de Ronda - Com quantidade de sensores instaladas no local de 01 a 05 Pontos	R\$ 106,23	R\$ 2.549,40
6	6	Sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor - Com quantidade de sensores instaladas no local de 01 a 05 Pontos	R\$ 336,57	R\$ 2.019,44
7	40	Sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor - Com quantidade de sensores instaladas no local de 06 a 10 Pontos	R\$ 524,74	R\$ 20.989,64
8	16	Sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor - Com quantidade de sensores instaladas no local de 11 a 15 Pontos	R\$ 712,92	R\$ 11.406,64
9	43	Sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor - Com quantidade de sensores instaladas no local de Acima de 16 Pontos	R\$ 845,75	R\$ 36.367,42
10	2	Sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de Botão de Ronda - Com quantidade de sensores instaladas no local de 01 a 05 Pontos	R\$ 163,49	R\$ 326,97
11	20	Sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de sensor - Por Unidade de Ponto, em locais com sistema instalado.	R\$ 211,93	R\$ 4.238,50
12	5	Sv	Instalação de equipamentos referente ao serviço de monitoramento através de Botão de Ronda - Por Unidade de Ponto, em locais com sistema instalado	R\$ 211,93	R\$ 1.059,63
			<b>TOTAL ESTIMADO</b>		<b>444.512,54</b>

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de outubro de 2018 16:07  
**Para:** 'comercialcvel@vigivel.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SECRETARIA DE SAÚDE 2018.doc

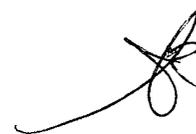
BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de outubro de 2018 07:49  
**Para:** 'LETICIA MACHADO'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Bom dia!  
Obrigado!

**De:** LETICIA MACHADO <comercialcvel@vigivel.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 8 de outubro de 2018 16:33  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Boa tarde Maicon,  
Já estamos analisando sua solicitação em breve retornaremos o contato.

Em seg, 8 de out de 2018 às 16:06, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

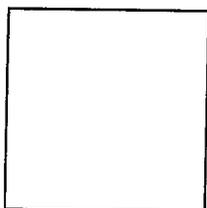
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de outubro de 2018 16:07  
**Para:** 'inviosatfb@gmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SECRETARIA DE SAÚDE 2018.doc

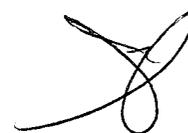
BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



000041

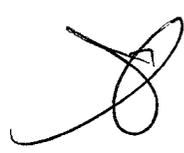
**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de outubro de 2018 16:06  
**Para:** 'contato@grupodinamus.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SECRETARIA DE SAÚDE 2018.doc

BOA TARDE!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





## PROJETO BÁSICO

### 1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO:

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COMPOSTO POR CENTRAL, TECLADO, TRAFÓ, SIRENE, CAIXA METÁLICA, BATERIAS, KIT DE CARREGADORES, SENSORES, RADIO TRANSMISSOR E CABO/FIO 6 X 50, NOS SEGUINTE IMÓVEIS: UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL E CENTRO MATERNO INFANTIL, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CRUZ.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Jonas Welter - Secretário Municipal de Saúde.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando que o município não possui em seu quadro permanente de servidores, profissional com qualificação para realizar os serviços de proteção e guarda do patrimônio público.

4.2. O serviço de vigilância e segurança patrimonial tem como objetivo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público.

4.3. A quantidade solicitada foi baseada na necessidade de cada Unidade de Saúde onde os serviços serão executados.

4.4. A Ata de Registro de Preços terá validade por um período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

4.5. Os recursos utilizados para a contratação dos serviços são provenientes do Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da Despesa	Fonte de Recurso
2178	495

### 6. UNIDADES DE SAÚDE MONITORADAS:



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



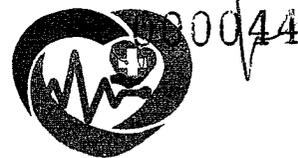
Local	Equipamentos a serem instalados
CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ	01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.
POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO	01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 20 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA
POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.
POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.
POSTO DE SAÚDE CENTRAL	02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFÓ; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.

7.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo
1		LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS	12,00	MÊS	



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



	SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE: UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL E CENTRO MATERNO INFANTIL, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CRUZ.			
<b>TOTAL: R\$</b>				

## 8. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

### 8.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ALARME:

8.1.1. A Central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarmes instalados, remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis do imóvel, conectada **ao telefone e por rádio transmissor**, capaz de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa Contratada;

8.1.2. A empresa Contratada deverá estar sediada no município de Capanema-PR;

8.1.3. Em caso de acionamento de alarme pela central, a Contratada enviará unidade móvel equipada com rastreador a fim de comprovar o atendimento por meio de relatório quando for solicitado, com agente devidamente identificado, qualificado e protegido, e assim garantir a segurança necessária aos imóveis;

8.1.4. Os alarmes deverão ser transmitidos por sensores infravermelhos, sensores de movimento e abertura em locais considerados, de comum acordo entre a Contratante e a Contratada, como pontos estratégicos ou vulneráveis: entrada do prédio, porta dos fundos, área externa, basculantes, janelas, salas e demais dependências dos imóveis monitorados.

### 8.2. NÍVEIS DO SERVIÇO ALARME:

8.2.1. Tempo máximo de detecção de alarme pela central de Monitoramento remoto: 30 (trinta) segundos;

8.2.2. Tempo máximo para verificação da veracidade do alarme e início do procedimento de comunicação com os plantonistas da empresa Contratada: 05 (cinco) minutos;

8.2.3. Tempo máximo de chegada até o local a partir do acionamento: 10 (dez) minuto;

8.2.4. Deverá iniciar com o acionamento e cessar com a constatação pela contratada de que o patrimônio da contratante está em segurança;

8.2.5. A substituição dos equipamentos que apresentem falhas na operação deverá ocorrer imediatamente, evitando deixar a unidade sem monitoramento;

8.2.6. Ocorrendo roubo ou qualquer dano ao patrimônio público coberto pela monitoração cuja responsabilidade seja atribuída ao mau ou não funcionamento dos equipamentos de monitoração, caberá à Contratada a responsabilidade de indenização ao Município.

### 8.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VISTORIA E PRONTA RESPOSTA:



**7.3.1.** Após a chegada à sede da Contratada para atender a ocorrência, constatado dano ao patrimônio público, o Agente contratado deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades policiais e ao responsável pelo imóvel, devendo manter o local preservado até a chegada destes.

**8.4. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ALARMES:**

**8.4.1.** A empresa Contratada deverá fornecer todo o material necessário para a instalação, manutenção e confirmação dos equipamentos de monitoramento;

**8.4.2.** A Contratada afixará no imóvel adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorados 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de vigilância eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Contratante ou para identificação em caso eventual ronda diária;

**8.4.3.** A empresa Contratada deverá instalar os equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço;

**8.4.4.** Os equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada em regime de locação pela Contratante e as manutenções dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

**8.5. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:**

**8.5.1.** Os pontos de instalação dos alarmes serão determinados a critério exclusivo da Prefeitura Municipal, podendo haver remanejamento;

**8.5.2.** A assistência técnica dos equipamentos deverá ser permanente durante a vigência do Contrato e de inteira responsabilidades da Contratada, ficando a cargo desta os custos de manutenção;

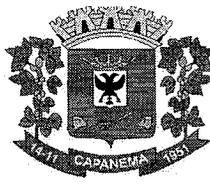
**8.5.3.** Durante a vigência do Contrato a Contratada deverá, se necessário, mudar a posição e adequar a quantidade dos equipamentos instalados para atender à eventuais mudanças no ambiente das Unidades de Saúde, inclusive se comprometendo a mudar os equipamentos de endereço, sem ônus à Contratante.

**9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ana Carolina de Souza Bantle - Matrícula n.º 22081 e Jonas Welter - Matrícula n.º 23301.

Capanema-Pr, 15 de agosto de 2018.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017



000046

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 145  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 19 de outubro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

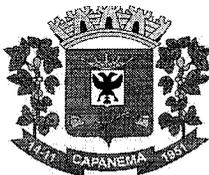
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000041

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 145  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 19 de outubro de 2018

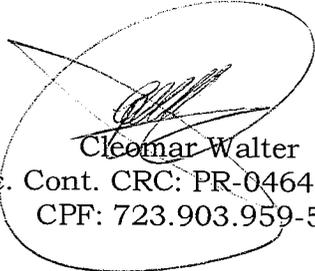
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 19/10/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2178	09.001.10.301.1001.2336	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2181	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

Processo: **2804 / 2018** Data: **14/12/2018 12:27** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

000048

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Ocorrência: 4 Data: 14/12/2018 12:27:00 Previsão: 04/01/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 23/10/2018 08:08:00 Previsão: 05/11/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 19/10/2018 14:50:00 Previsão: 09/11/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Ocorrência: 1 Data: 19/10/2018 14:50:08 Previsão: 09/11/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



0000/49

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço POR LOTE, entrega parcelada**. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em ITEM, conforme descrito no Projeto Básico, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.3. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1.O pregão será realizado dia **14/01/2018**, com início às **13H30M**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

#### 2. OBJETO:



000050

## Município de Capanema - PR

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

### 3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$37.592,00** (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2178	09.001.10.301.1001.2336	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2181	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

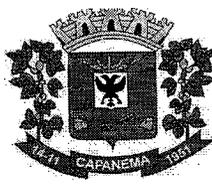
4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

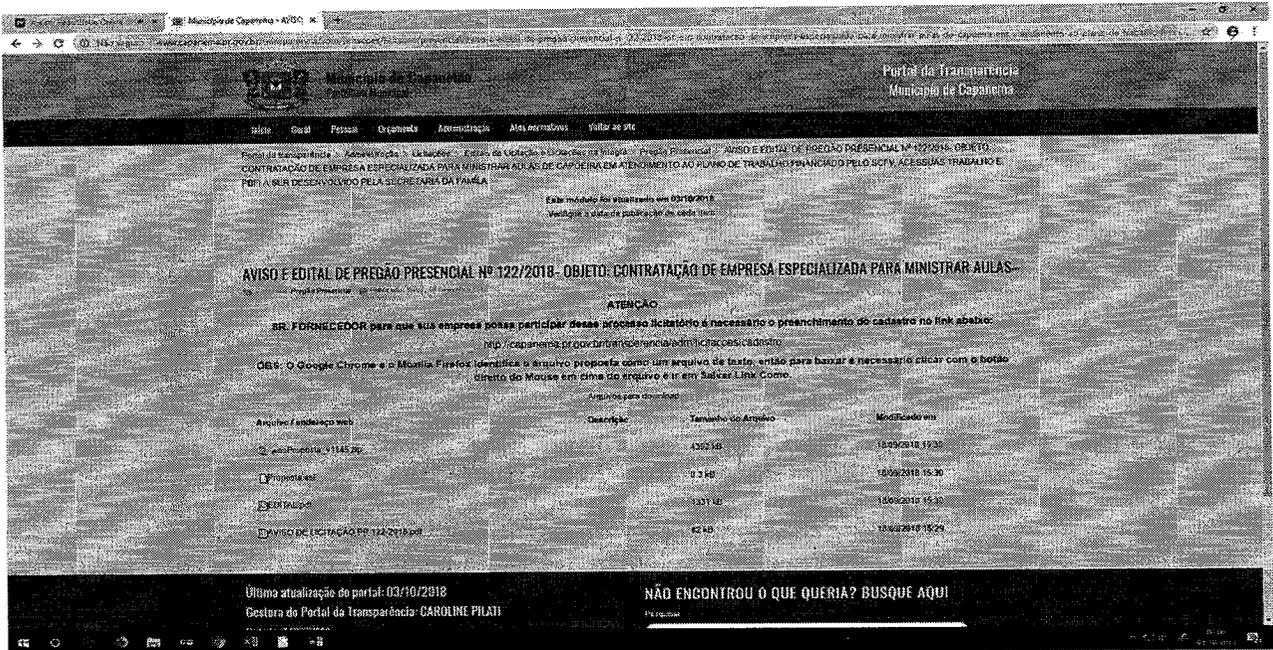
4.4. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



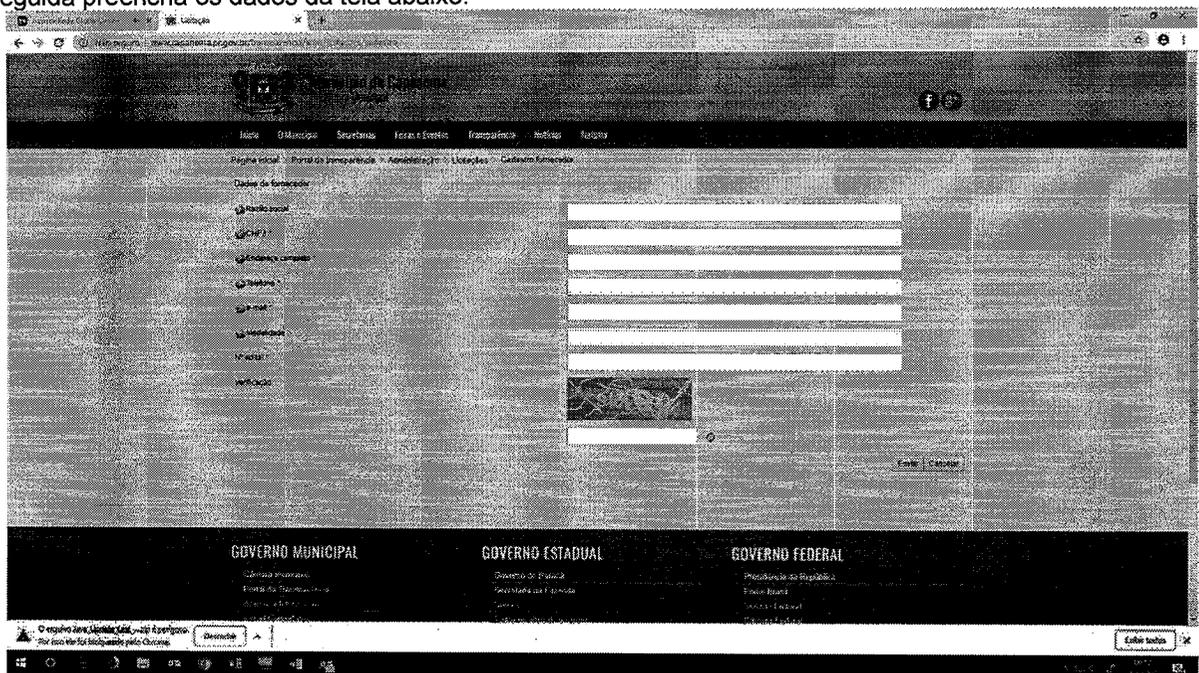
003051

## Município de Capanema - PR

4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).



Em seguida preencha os dados da tela abaixo:



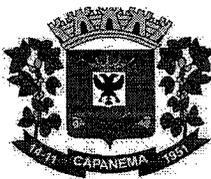
Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) e [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com) e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

000052

**5.1.** As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min. às 11h30min. e das 13h15min. às 17h30min.

**5.2.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme ITEM 5.5 deste edital.

**5.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**5.2.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**5.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**5.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5.6.** Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

### 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

**6.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**6.1.1.** A A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**6.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**6.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**6.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

**6.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**7.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



000053

## Município de Capanema - PR

**7.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**7.3.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**7.4.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**7.4.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2018, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

**7.5.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**7.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

**b.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**b.1.** A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**8.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO Nº. 145/2018  
DATA DE ABERTURA: 14/01/2018 as 13h30min  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO Nº. 145/2018

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000054

## Município de Capanema - PR

DATA DE ABERTURA: 14/01/2018 as 13h30min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**8.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**8.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 145/2018

DATA DE ABERTURA: 14/01/2018 as 13h30min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**8.5.** Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

**8.5.1.** A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

**8.5.2.** Após o início da sessão, não poderão participar certamente as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o ITEM 8.5.

**8.5.3.** Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

**8.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**8.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

**9.1.** A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**9.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.1.2.** Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

**9.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**9.2.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, serviços, equipamentos e serviços;

**9.3.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação



000055

## Município de Capanema - PR

- 9.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- 9.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.
- 9.7.** A licitante que não atender ao ITEM 9.6, será desclassificada.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 10.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 10.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do LOTE**.
- 11.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4.** **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.**
- 11.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 11.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 11.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 11.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 11.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 11.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000056

## Município de Capanema - PR

**11.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**11.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**11.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**11.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

**11.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**11.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

**11.14.3.** Caso haja empate nos termos do ITEM 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**11.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**11.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O critério de julgamento será o de **menor preço POR LOTE**.

**12.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**12.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**12.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**12.7.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.8.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.9.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 13. DA HABILITAÇÃO



000057

## Município de Capanema - PR

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

**b)** CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

**c)** SICAF;

**d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c)** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**e)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**f)** No caso de cooperativa:

f.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

f.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

f.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**h)** Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

### **13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**



000058

## Município de Capanema - PR

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias) o O(a)**

**Pregoeiro(a) poderá consultar o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 13.4.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, em nome da empresa, atestando que a mesma já executou serviço igual ou semelhante ao objeto da licitação.**

b) **Declaração informando o nome, RG e CPF dos funcionários que irão instalar os equipamentos, com cópia das NRs 10 e 35 de cada um dos funcionários.**

### 13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer



000059

## Município de Capanema - PR

da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**13.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**13.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**13.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**13.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**13.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no ITEM 15 e seus subitens será desclassificado.

### 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.4.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**14.4.2.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.4.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.5.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 15. DOS RECURSOS

**15.4.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.6.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**15.7.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**15.8.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.9.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



000060

## Município de Capanema - PR

16.4. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.5. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.4. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.5. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.7. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.8. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste .

### 19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 20(vinte) dias após solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

19.2.A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

**19.3.Quando a entrega do serviço for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**19.4.Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**19.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no ITEM 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

**19.6. Uma via da solicitação mencionada no ITEM 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**19.7.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do serviço a que vier ser recusada.**

19.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização



000061

## Município de Capanema - PR

não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.9. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**19.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

19.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**19.13. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**19.14. O Serviço deverá ser executado conforme item 7 do Projeto básico.**

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

**20.1.1.** Entregar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico;

**20.1.2.** Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

**20.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**20.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**20.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**20.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

**20.1.8.** Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

**20.1.9.** A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

**20.1.10.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;

**20.1.10.1.** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

### 21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE obriga-se a:



000062

## Município de Capanema - PR

21.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### 23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

**23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e serviços fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.**

23.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o ITEM 23.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos serviços, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos serviços.

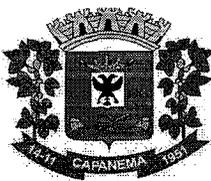
24.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados.

24.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

24.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

24.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



000000

## Município de Capanema - PR

**24.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**24.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**24.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**24.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**24.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

**b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**

**24.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**24.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**24.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

**24.13.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**24.14.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**24.14.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**24.14.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**24.15.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**24.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**24.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**24.18.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

## **25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000064

## Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**25.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) ITEM(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**25.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**a)** Advertência por escrito;

**b) Multas:**

**b.1.** Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos serviços, calculada sobre o valor unitário do ITEM vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do ITEM, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

**b.2.** Multa de 5% sobre o valor do ITEM no caso de inexecução parcial do contrato;

**b.3.** Multa de 0,2 % sobre o valor total do ITEM, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste ITEM, aplicada em dobro na reincidência;

**b.4.** Multa de 5% sobre o valor total do ITEM, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**b.5.** Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**25.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**25.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**25.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



## Município de Capanema - PR

**25.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**25.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**25.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**25.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**25.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**25.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**26.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;



## Município de Capanema - PR

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**26.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**27.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**27.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 28. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**28.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**28.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**28.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**28.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

**28.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**28.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**28.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**28.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 29. DA FISCALIZAÇÃO

**29.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**29.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços, veículos e do Contrato.

**29.3.** A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**29.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

**29.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



000067

## Município de Capanema - PR

### 29.6. Compete especificamente à Fiscalização:

**29.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos serviços;

**29.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**29.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**29.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**29.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**29.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**29.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos serviços;

**29.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

**29.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**29.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

29.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) A qualidade e quantidade dos recursos serviços utilizados;

c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

**29.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**29.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**29.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

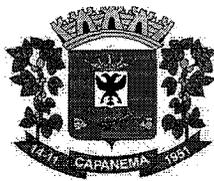
**29.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**29.12.** Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**29.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



003068

## Município de Capanema - PR

**30.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**30.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**30.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**30.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

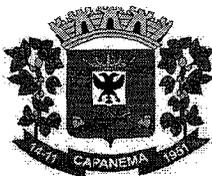
**30.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

### 31. DO FORO

**31.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000069

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º145/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 145/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.,** conforme descrição constante no Edital.

....., De ..... De .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO**

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 145/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2018, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000070

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 145/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 145/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



000071

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 145/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	145/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de Serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos Serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.**



000072

## Município de Capanema - PR

### Anexo VII MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº xxxx

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aos xxx dias de xx de 2018, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 145/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

xxxxxx, sediada na xx, SN xxx- CEP: xxxxx - BAIRRO: xxxxx, na cidade de xxxxxxx/xx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**0.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá executar o serviço em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação forma feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

TEM	C ódigo do produto/s erviço	Descrição do produto/serviço	U nidade de medida	Q uantidad e	Preço unitário	Preço total

Valor Total : RS xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000073

## Município de Capanema - PR

- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no ITEM acima terá início na data de xx/145/2018 e encerramento em xx/145/2018.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

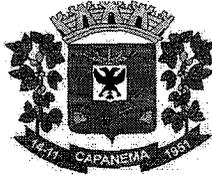
		(6 /
I	100)	
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá executar o serviço em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação forma feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema.



090074

## Município de Capanema - PR

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Ana Carolina de Souza Bantle, funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000075

## Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) ITEM(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste ITEM, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

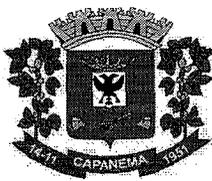
**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos Serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos Serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos Serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

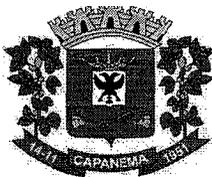
15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



000077

## Município de Capanema - PR

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**16.** CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17.** CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**18.** CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/145/2018

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Representante Legal*  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Contratada*



000078

## Município de Capanema - PR

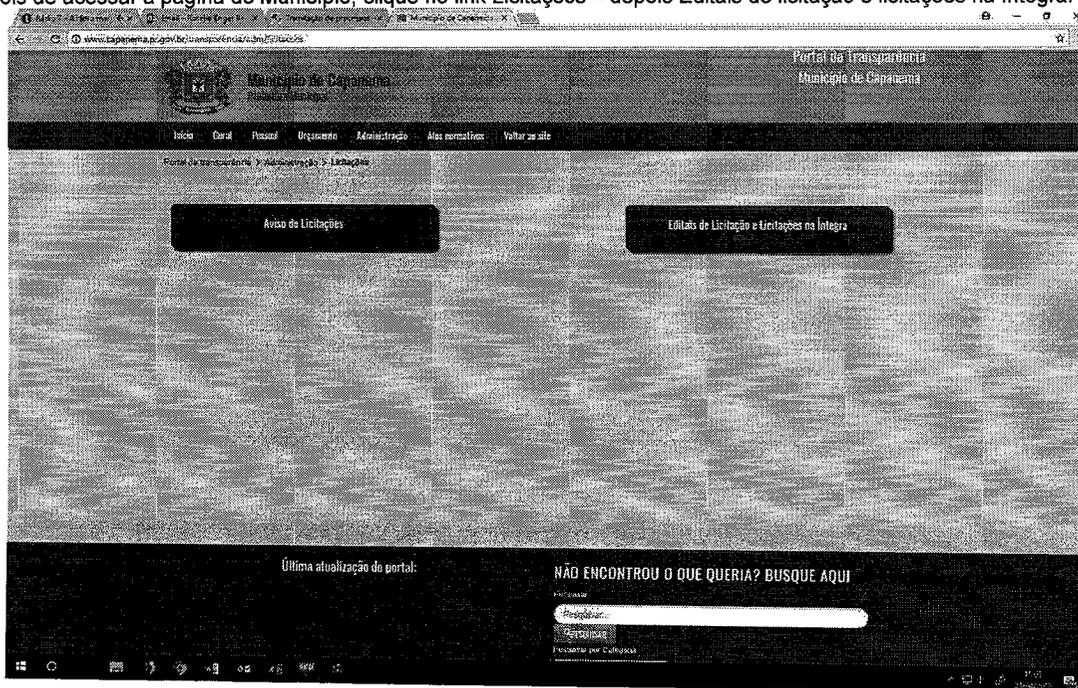
### ANEXO IX

### ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





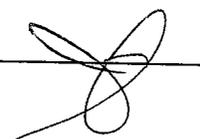
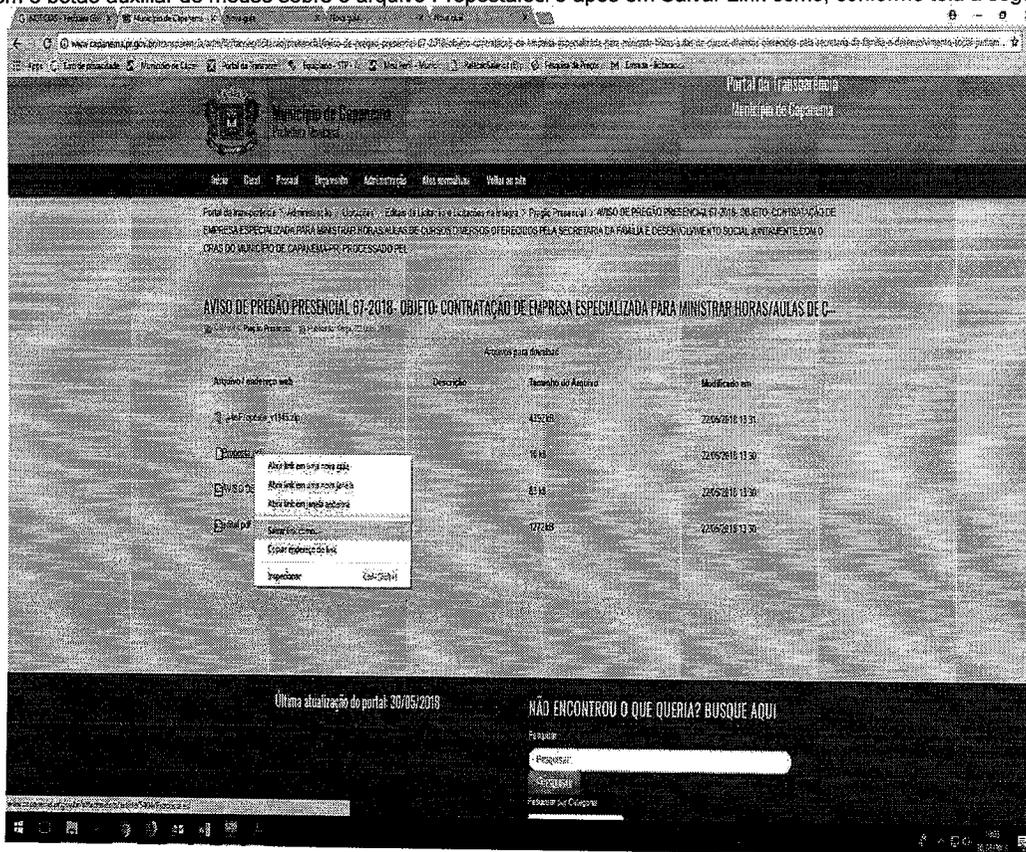
000079

## Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

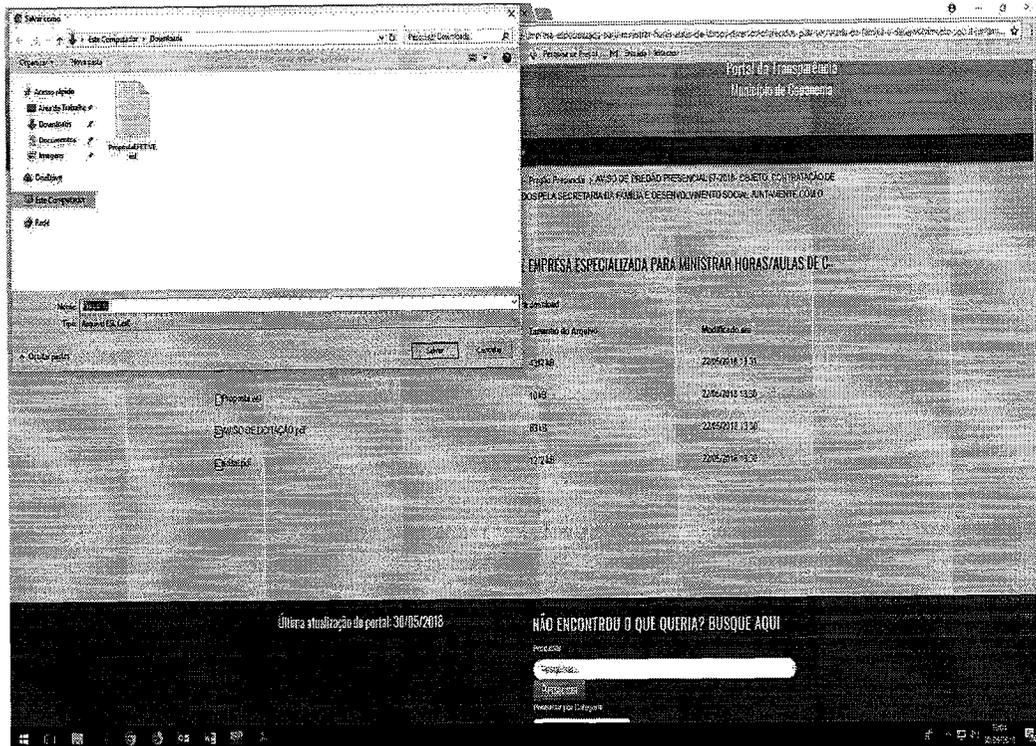
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)  
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000030

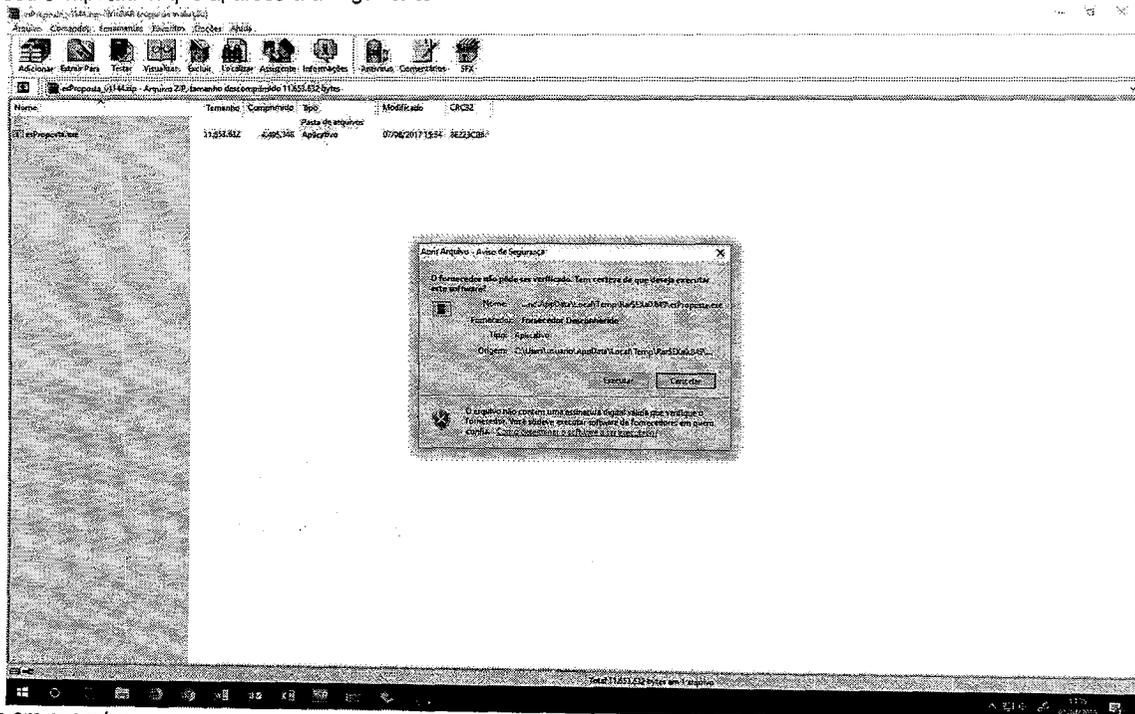
## Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

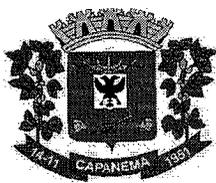
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador; que aparecerá a seguinte tela:



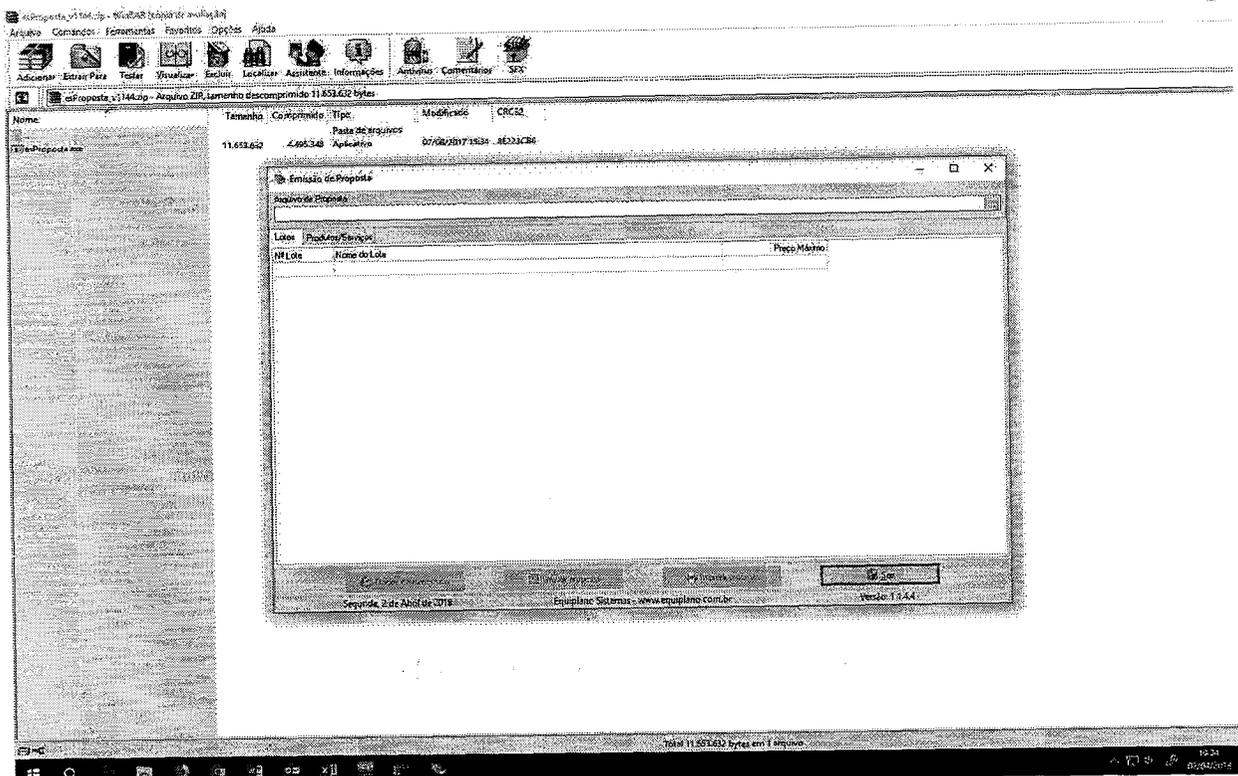
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



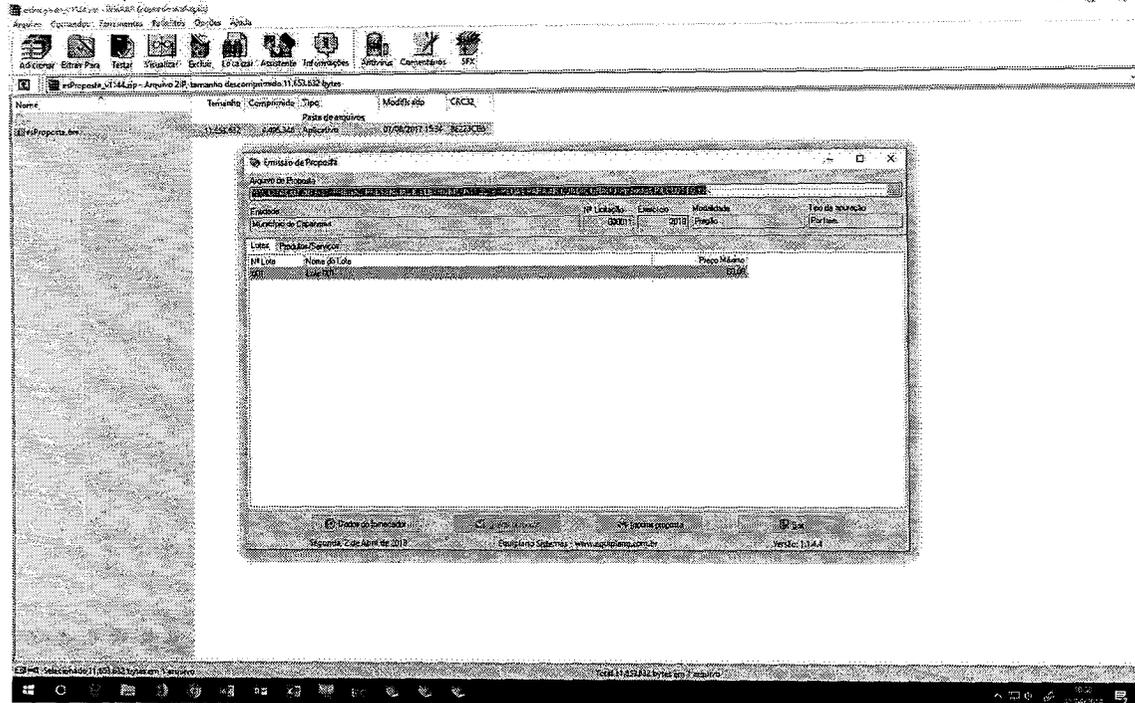
000081

## Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

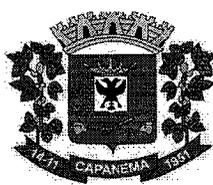
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

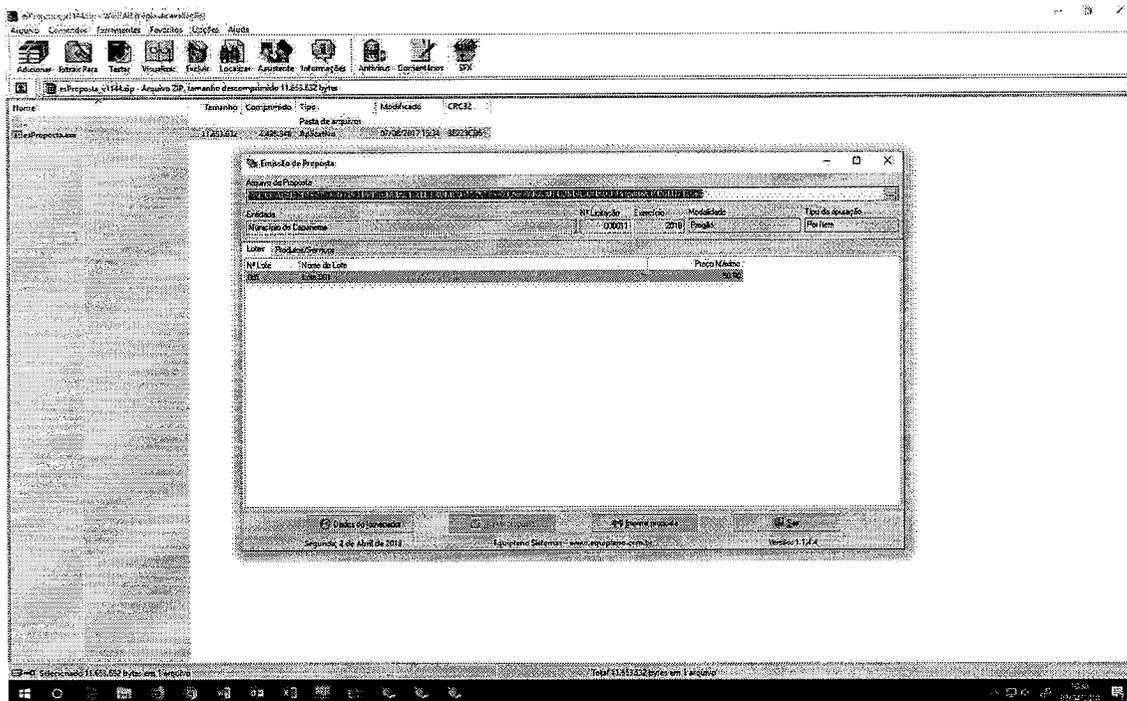
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000082

## Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

### 3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



090083

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER JURÍDICO Nº 360/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 145/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas, com pronto atendimento e assistência técnica, em regime de comodato de todos os equipamentos necessário para o funcionamento dos serviços nas unidades de saúde localizadas no perímetro urbano o Município de Capanema, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 e 7.194/2018 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Projeto Básico – fls. 04/08 e 42/45;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/41;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 46;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 47;
- VII) Relatório do Sistema de tramitação de protocolos – fl. 48;
- VIII) Minuta do edital – fls. 49/68; e,
- IX) Anexos 01 a 06 – fls. 69/71; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 72/77; e, Anexo 09 – fls. 78/82. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000084

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000085

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos*



000086

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

*que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*  
**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



080087

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



090038

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

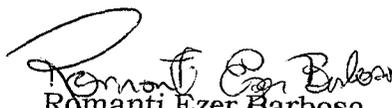
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 17 de dezembro de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



08/0089

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 17 de dezembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 145/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº145/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA,  
MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO  
ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE  
COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES  
DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..  
Valor: R\$37.592,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois  
Reais)  
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 14/01/2019  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR17 de dezembro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000000



000091

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente  
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente  
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária  
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº144/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

NEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$69.109,60 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº145/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM RÉGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

Valor: R\$37.592,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 14/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR 17 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº147/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$12.722,50 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 17/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 17 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

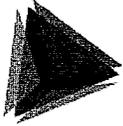
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº148/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS

090092


**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	145
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	145
Descrição do Objeto*	PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100123362178339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	37.592,00
Data de Lançamento do Edital	18/12/2018
Data da Abertura das Propostas	14/01/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

 CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000093

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA N° 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

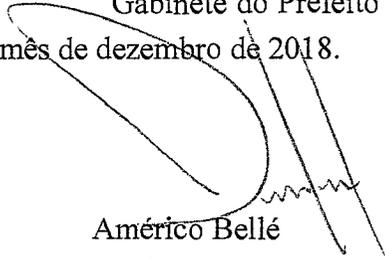
**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Art. 2º** Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria n° 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.



Américo Bellé

*Prefeito Municipal*



000094

## Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2018  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 145/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

### No Edital - item 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 14/01/2018 com início às 13H30min.**

**Leia-se:**

1.4.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 14/01/2019 com início às 13H30min.**

**No Edital - item 8.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO Nº. 145/2018 DATA DE ABERTURA: <b>14/01/2018 as 13h30min</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....
---

**Leia-se:**

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO Nº. 145/2018 DATA DE ABERTURA: <b>14/01/2019 as 13h30min</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....
---

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018



080095

## Município de Capanema - PR

---

Américo Bellé- Prefeito-Municipal



080096

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2018  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 147/2018, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRÁFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL  
Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2018 com início às 13H30min.  
Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2019 com início às 13H30min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:  
Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 147/2018  
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 13H30M

Leia-se:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 147/2018  
SESSÃO EM – 17/01/2019 AS 13H30M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº146/2018  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 146/2018, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2018 com início às 08H30min.  
Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2019 com início às 08H30min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:  
Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 146/2018  
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 8H30M

Leia-se:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 146/2018  
SESSÃO EM – 17/01/2019 AS 8H30M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2018  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 145/2018, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

No Edital - item 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL  
Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 14/01/2018 com início às 13H30min.  
Leia-se:

1.4.1.O PREGÃO será realizado dia 14/01/2019 com início às 13H30min.

No Edital - item 8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:  
Onde Lia-se

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO Nº. 145/2018

DATA DE ABERTURA: 14/01/2018 as 13h30min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....



900097

Leia-se:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO Nº. 145/2018  
DATA DE ABERTURA: 14/01/2019 as 13h30min  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

Os demais itens permanecem inalterados.  
Capanema, 19 de dezembro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2018  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 144/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZONÓSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Onde Lia-se

1.5.1.0 PREGÃO será realizado dia 16/01/2018 com início às 13H30min. Leia-se:

1.5.1.0 PREGÃO será realizado dia 16/01/2019 com início às 13H30min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:  
Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 144/2018  
SESSÃO EM – 16/01/2018 AS 13H30min

Leia-se:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 144/2018  
SESSÃO EM – 16/01/2019 AS 13H30min

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2018  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 143/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO, CONSERTO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Onde Lia-se

1.5.1.0 PREGÃO será realizado dia 16/01/2018 com início às 9h00min. Leia-se:

1.5.1.0 PREGÃO será realizado dia 16/01/2019 com início às 9h00min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:  
Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 143/2018  
SESSÃO EM – 16/01/2018 AS 9h00min

Leia-se:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 143/2018  
SESSÃO EM – 16/01/2019 AS 9h00min

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº151/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$11.845,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 22/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 19 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000098

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 13:42  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 12482355000143

Endereço: RUA OTAVIO KISCHNER, 395, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA-PR

Telefone: (46) 3552-3766

e-mail: escsaggin19@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/145/2018

**CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**

080099

**CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA -**  
**ME**

# CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Rua Otavio Kischner, nº 395, São José Operário, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-3766 E-mail: Capanema@inviolavel.com.br

CNPJ nº 12.482.355/0001-43

000100

## ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

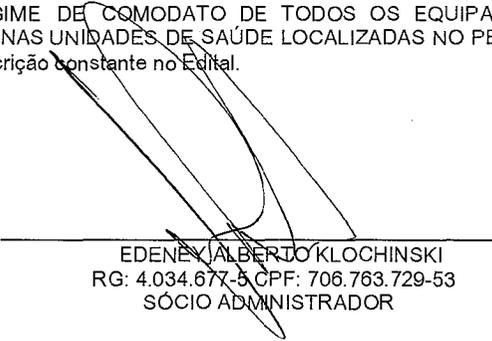
Capanema, Pr 27 de Dezembro de 2018  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

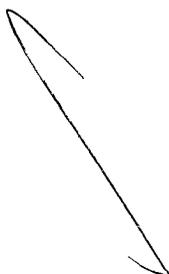
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º145/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

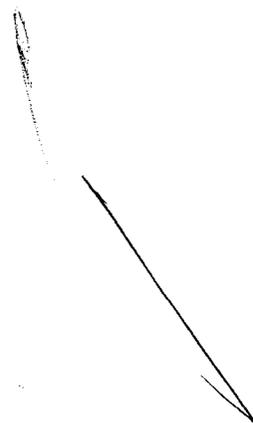
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 145/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 28 De Dezembro De 2018

  
EDENEVALBERTO KLOCHINSKI  
RG: 4.034.677-5 CPF: 706.763.729-53  
SÓCIO ADMINISTRADOR

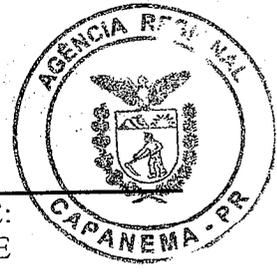


12



000101

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. JOVELINO GALUPO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 153.096.659-00, portador do Documento de Identidade RG nº 512.263 - SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Idalino Schmoller, nº 81, Bairro Pinheirinho, CEP 85606-230;
2. RAFAEL ADRIANO GRIEBLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 048.973.229-10, portador do Documento de Identidade RG nº 8.495.148-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 996, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede na Rua Otávio Kischner, nº 395, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206856559 em 27/08/2010 e a última alteração sob nº 20143989782 em 10/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 706.763.729-53, portador do Documento de Identidade RG nº 4.034.677-5 - SSP/PR, residente e domiciliado em Ampére, Estado do Paraná, à Rua Santa Rita, nº 663, Loteamento Grando, CEP 85640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL ADRIANO GRIEBLER, cedendo e transferindo, com consentimento do outro sócio, 500 (quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOVELINO GALUPO, 9.500 quotas – R\$ 9.500,00 e RAFAEL ADRIANO GRIEBLER, 500 quotas – R\$ 500,00, passando a ser: JOVELINO GALUPO, 9.500 quotas – R\$ 9.500,00 e EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, 500 quotas – R\$ 500,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Terceira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado e

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 02

dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
JOVELINO GALUPO	95%	9.500	9.500,00
EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI	5%	500	500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava, a administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL ADRIANO GRIEBLER, passando a ser exercida pelo sócio EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário,



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 03

passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

1. JOVELINO GALUPO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 153.096.659-00, portador do Documento de Identidade RG nº 512.263 - SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Idalino Schmoller, nº 81, Bairro Pinheirinho, CEP 85606-230;
2. EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 706.763.729-53, portador do Documento de Identidade RG nº 4.034.677-5 - SSP/PR, residente e domiciliado em Ampére, Estado do Paraná, à Rua Santa Rita, nº 663, Loteamento Grando, CEP 85640-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede na Rua Otávio Kischner, nº 395, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206856559 em 27/08/2010 e a última alteração sob nº 20143989782 em 10/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Otávio Kischner, nº 395, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
JOVELINO GALUPO	95%	9.500	9.500,00
EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI	5%	500	500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 04

COMPONENTES ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 05

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 20 de Abril de 2015.

Jovelino Galupo

Rafael Adriano Griebler

Edeney Alberto Klochinski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2015  
SOB NÚMERO 20152671501  
Protocolo: 15/267150-1 DE 23/04/2015  
Capanema Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43  
LIBERTAD BÓGUS  
SECRETARIA GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000106

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.482.355/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/08/2010
NOME EMPRESARIAL CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OTAVIO KISCHNER	NÚMERO 395	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com	TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2018 às 09:01:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000107  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**

Rua Otavio Kischner, nº 395, São José Operário, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-3766 E-mail: Capanema@inviolavel.com

CNPJ nº **12.482.355/0001-43**

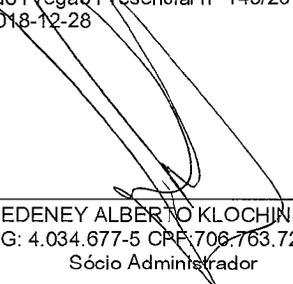
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME, CNPJ 12.482.355/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 145/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR  
Capanema 28 de Dezembro de 2018-12-28

  
\_\_\_\_\_  
EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
RG: 4.034.677-5 CPF: 706.763.729-53  
Sócio Administrador

000100



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0685655-9	<b>CNPJ</b> 12.482.355/0001-43	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/08/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/08/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA OTÁVIO KISCHNER, 395, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI 706.763.729-53	500,00	SOCIO	Administrador
JOVELINO GALUPO 153.096.659-00	9.500,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 24/04/2015	<b>Número:</b> 20152671501		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 08 de janeiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 14/01/2019

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

000109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1596684504  
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 4034677-5 SESP PR

CPF  
 706.763.729-53 DATA NASCIMENTO  
 15/11/1967

FILIAÇÃO  
 ESTANISLAU KLOCHINSKI  
 LIDIA LORENZETTI KLOCHINSKI

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] COT. HAB: [ ]  
 Nº REGISTRO: 02665808794 VALIDADE: 14/09/2023 1ª HABILITACAO: 05/01/1988

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: AMPERE PR DATA EMISSAO: 14/03/2018

PARANA

84586449412  
 PR014105939

1596684504  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 14, 09, 2019

*[Handwritten Signature]*

090110

**PROPOSTA DA EMPRESA:**

**CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA -**  
**ME**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.482.355/0001-43 Fornecedor: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

E-mail: capanema@inviolavel.com

Endereço: RUA OTAVIO KISCHNER 395 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635523766

Fax:

Celular: 46999224449

Inscrição Estadual: 9053188378

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI

CPF: 706.763.729-53

RG: 40346775

Endereço representante: RUA SANTA RITA 663 - LOTEAMENTO GRANDO - Ampére/PR - CEP 85640-000

Telefone representante: 46999224449

E-mail representante: capanema@inviolavel.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	12,00	MÊS	490,00	INVIOLÁVEL CAPANEMA	490,00	5.880,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFÓ; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	12,00	MÊS	590,00	INVIOLÁVEL CAPANEMA	590,00	7.080,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 20 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	12,00	MÊS	490,00	INVIOLÁVEL CAPANEMA	490,00	5.880,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	12,00	MÊS	490,00	INVIOLÁVEL CAPANEMA	490,00	5.880,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.482.355/0001-43 Fornecedor: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

E-mail: capanema@inviolavel.com

Endereço: RUA OTAVIO KISCHNER 395 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635523766

Fax:

Celular: 46999224449

Inscrição Estadual: 9053188378

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 4635521342

Representante: EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI

CPF: 706.763.729-53

RG: 40346775

Endereço representante: RUA SANTA RITA 663 - LOTEAMENTO GRANDO - Ampére/PR - CEP 85640-000

Telefone representante: 46999224449

E-mail representante: capanema@inviolavel.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	12,00	MÊS	490,00	INVIOÁVEL CAPANEMA	490,00	5.880,00
006	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL - BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	1,00	UN	6.992,00	INVIOÁVEL CAPANEMA	6.992,00	6.992,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.592,00

TOTAL DA PROPOSTA : 37.592,00

CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME  
CNPJ: 12.482.355/0001-43

000113

## HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA -**  
**ME**



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. JOVELINO GALUPO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 153.096.659-00, portador do Documento de Identidade RG nº 512.263 - SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Idalino Schmoller, nº 81, Bairro Pinheirinho, CEP 85606-230;
2. RAFAEL ADRIANO GRIEBLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 048.973.229-10, portador do Documento de Identidade RG nº 8.495.148-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 996, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede na Rua Otávio Kischner, nº 395, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206856559 em 27/08/2010 e a última alteração sob nº 20143989782 em 10/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 706.763.729-53, portador do Documento de Identidade RG nº 4.034.677-5 - SSP/PR, residente e domiciliado em Ampére, Estado do Paraná, à Rua Santa Rita, nº 663, Loteamento Grando, CEP 85640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL ADRIANO GRIEBLER, cedendo e transferindo, com consentimento do outro sócio, 500 (quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOVELINO GALUPO, 9.500 quotas – R\$ 9.500,00 e RAFAEL ADRIANO GRIEBLER, 500 quotas – R\$ 500,00, passando a ser: JOVELINO GALUPO, 9.500 quotas – R\$ 9.500,00 e EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, 500 quotas – R\$ 500,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Terceira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado e



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
JOVELINO GALUPO	95%	9.500	9.500,00
EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI	5%	500	500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava, a administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL ADRIANO GRIEBLER, passando a ser exercida pelo sócio EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário,



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 03

passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

1. JOVELINO GALUPO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 153.096.659-00, portador do Documento de Identidade RG nº 512.263 - SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Idalino Schmoller, nº 81, Bairro Pinheirinho, CEP 85606-230;
2. EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 706.763.729-53, portador do Documento de Identidade RG nº 4.034.677-5 - SSP/PR, residente e domiciliado em Ampére, Estado do Paraná, à Rua Santa Rita, nº 663, Loteamento Grando, CEP 85640-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede na Rua Otávio Kischner, nº 395, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206856559 em 27/08/2010 e a última alteração sob nº 20143989782 em 10/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

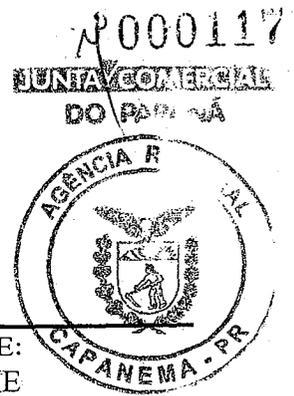
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Otávio Kischner, nº 395, Bairro São José Operário, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
JOVELINO GALUPO	95%	9.500	9.500,00
EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI	5%	500	500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 04

COMPONENTES ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

000118



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
CNPJ nº 12.482.355/0001-43

Folha 05

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 20 de Abril de 2015.

*Jovelino Galupo*  
Jovelino Galupo

*Rafael A Griebler*  
Rafael Adriano Griebler

*Edeney Alberto Klochinski*  
Edeney Alberto Klochinski

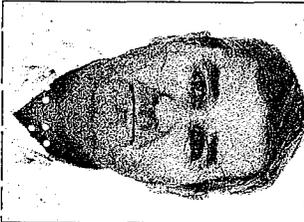
Stamp of the Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema. The stamp contains the following text: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA, CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2015, SOB NÚMERO: 20152671501, Protocolo: 15/267150-1 DE 23/04/2015, Endereço: 412 0685655-9, CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL, and CAPANEMA - PR. There is also a signature over the stamp.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.034.677-5



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 4.034.677-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2018

NOME: EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI

FILIAÇÃO: ESTANISLAU KLOCHINSKI  
LIDIA LORENZETTI KLOCHINSKI

*090119*

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS=6139, LIVRO=31B, FOLHA=239

CPF: 706.763.729-53

CURITIBA/PR

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

08 JAN. 2019

*[Handwritten signature]*

Patricia Francieli Weill  
Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten marks]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 512.263

NOME JOVELINO GALUPPO

RESIDÊNCIA: Angelo Galupo  
Angelo Galupo Galupo

Passo Fundo, RS, 20 de Março, 1943

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DO NASCIMENTO

CURSOS: 106-11 Novembro-1976

RECEBIDA EM 10/03/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Assinatura: *Jovelino Galupo*

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 512.263

NOME JOVELINO GALUPPO

RESIDÊNCIA: Angelo Galupo  
Angelo Galupo Galupo

Passo Fundo, RS, 20 de Março, 1943

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DO NASCIMENTO

CURSOS: 106-11 Novembro-1976

RECEBIDA EM 10/03/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Eliane Hartmann  
de Lima  
Escrivente Designada

Capitão Leonidas Marques, PR

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FOZ96783

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Iguaçu, 289 - Cap. L. Marques - PR - (45) 3286-1349

Eliane Hartmann de Lima

07 JAN. 2019

080120

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado  
nesta data, dou fe

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF. válida a exigência por terceiros, salvo  
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOVELINO GALUPPO *Jovelino Galupo*

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/07/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JOVELINO GALUPPO

Nº de inscrição  
153096659-00

Data de Nascimento  
03/03/43

*Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME</b>				<b>000121</b>
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0685655-9</b>	CNPJ <b>12.482.355/0001-43</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>27/08/2010</b>	Data de Início de Atividade <b>15/08/2010</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA OTÁVIO KISCHNER, 395, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>				
Objeto Social <b>MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO.</b>				
Capital: R\$ <b>10.000,00</b> (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>10.000,00</b> (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
<b>EENEY ALBERTO KLOCHINSKI</b> 706.763.729-53	<b>500,00</b>	<b>SÓCIO</b>	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>JOVELINO GALUPO</b> 153.096.659-00	<b>9.500,00</b>	<b>SÓCIO</b>		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: <b>24/04/2015</b>	Número: <b>20152671501</b>		REGISTRO ATIVO	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 08 de janeiro de 2019

18/746011-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 11/01/19  
Leandro

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.482.355/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/08/2010
NOME EMPRESARIAL CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OTAVIO KISCHNER	NÚMERO 395	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com		TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2019 às 08:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.482.355/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:35 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2019. ✍  
Código de controle da certidão: **5BF4.9312.62E1.D725**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and scribbles in the bottom left corner.

Handwritten signature or initials in the bottom center.

Handwritten number 980123 in the bottom right corner.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12482355/0001-43  
**Razão Social:** CAPANEMA EQUIP ELETRONICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 810 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2018 a 23/01/2019 ✓

**Certificação Número:** 2018122503090312879335

Informação obtida em 28/12/2018, às 08:59:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

R  
A  
↓



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000125

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019288492-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.482.355/0001-43**  
Nome: **CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/04/2019 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks: a large 'R' and a large '2' with a diagonal line through it.

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000126

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 6369/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMH282QE5TC442399R

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

32344

12.482.355/0001-43

0083

**ENDEREÇO**

R OTAVIO KISCHNER, 395 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Certidão emitida no dia Capanema, 28 de Dezembro de 2018.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5TC442399R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000127

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ 12.482.355/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Janeiro de 2019, 13:46:31

  
VITOR HUGO PAGNO



#### PODER JUDICIÁRIO

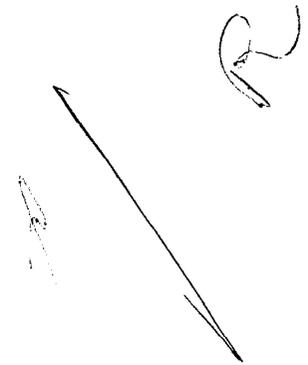
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

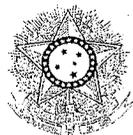
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-07  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 47,56

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.482.355/0001-43

Certidão nº: 165307172/2018

Expedição: 28/12/2018, às 09:08:01

Validade: 25/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.482.355/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000129

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: **Capanema Equipamentos Eletrônicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.482.355/0001-43**, estabelecida na **Rua Otavio Kischner, nº 395**, bairro **São Jose Operário**, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, presta serviços à **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **75.981.993/0001-29**, de instalação manutenção e assistência técnica.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

75.981.993/0001-29

Capanema, 03 de Janeiro de 2019.

MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro  
75.981-000 - Capanema - Paraná

Micemetal Muller Ind. e Com. Ltda.  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA - MATRIZ

CNPJ 75.981.993/0001-29  
micemetal@micemetal.com.br  
Av. Independência, nº1020, Centro, Capanema/Pr

Fone/Fax:(46)3552-1442

Inscr.Est.:33.500.751-42  
www.micemetal.com.br  
CEP 85760-000

# CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

## LTDA - ME

Rua Otavio Kischner, nº 395, São José Operário, Capanema – PR  
Fone: (46) 3552-3766 E-mail: Capanema@inviolavel.com

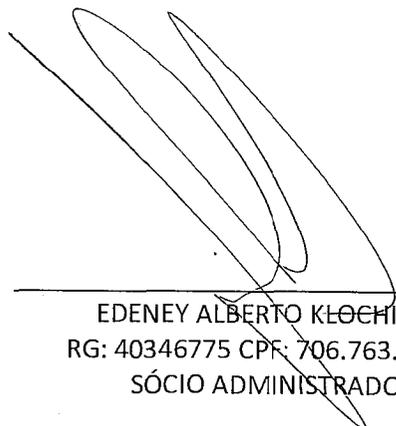
CNPJ nº **12.482.355/0001-43**

000130

### DECLARAÇÃO

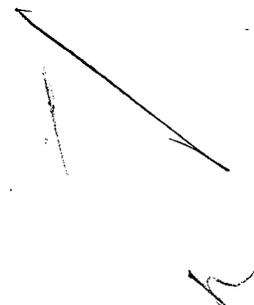
A empresa Capanema Equipamentos Eletrônicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.482.355/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Srº EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, portador do documento de identidade RG nº 4.034.677-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 706.763.729-53, DECLARA que o colaborador Adriano de Oliveira Beppler, portador da cédula de Identidade RG 10.228.862-9 CPF nº 065.387.839-70, com função de Técnico residente e domiciliado no Município de Amperé, Estado do Paraná, e o colaborador Islan Paulo Berte, portador da cédula de Identidade RG 10.321.086-0 CPF nº 080.694.309-23, com função de Técnico residente e domiciliado no Município de Capanema, Estado do Paraná, irão executar os serviços de instalações e manutenção dos devidos equipamentos “os quais forem instalados” pela empresa conforme edital do pregão presencial nº 145/2018.

Capanema, PR 08 de Janeiro de 2018



---

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
RG: 40346775 CPF: 706.763.729-53  
SÓCIO ADMINISTRADOR



EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.  
09 JAN. 2019  
Daniela Ribeiro do Carmo  
Escritor



Gab. Notas  
Capanema - PR

Gab. Notas  
Capanema - PR

CÓDIGO DE CONTROLE  
9E5C.E6F7.72EC.B755



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:34:09 do dia 08/01/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento  
25/04/1988

Nome  
ADRIANO DE OLIVEIRA BEPPLER

Número  
065.387.839-70

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

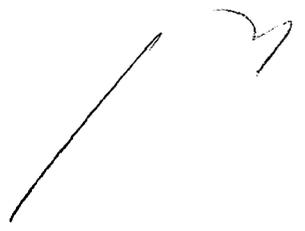
Gab. Notas  
Capanema - PR

Gab. Notas  
Capanema - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
Assinatura de Adriano de Oliveira Beppler  
Foto e impressão digital de Adriano de Oliveira Beppler  
Nome: ADRIANO DE OLIVEIRA BEPPLER  
Data de Nascimento: 25/04/1988  
CPF: 065.387.839-70  
MASC 8418, LIVRO-26A, FOLHA=230  
COMARCA=REALIZA/PR, AMPLE/PR  
LEI Nº 7.116 DE 2008/03

000131

000132



## FASOLO ENGENHARIA

### ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

# NR-35

## CURSO NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

- **NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA**
- **ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**
- **RISCOS POTENCIAIS E INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**
- **SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA**
- **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO**
- **ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA**
- **CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS**
- **PRIMEIROS SOCORROS**
- **RESPONSABILIDADES**



**TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

14 JAN. 2019

*Daniel Ribeiro do Carmo*  
Daniel Ribeiro do Carmo  
Escrivão

000133

# FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br)

🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

# NR-10

## NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO
- NORMAS TÉCNICAS - ABNT/NBR
- REGULAMENTAÇÃO MTE
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- RISCOS ADICIONAIS
- PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES



**TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

14 JAN. 2019

Daniela Ribeiro do Carmo  
Escritora



090135

## FASOLO ENGENHARIA

### ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br)

🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

# NR-35

### CURSO NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

- NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA
- ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
- RISCOS POTENCIAIS E INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA
- CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES

**TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

14 JAN. 2019

  
Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrevente



ARQUIVO DE REGISTRO DO CURSO:  
LIVRO nº. 01.2018  
PÁGINA: 18/2018  
NUMERAÇÃO CERTIFICADO: 0131/2018



931006

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

# NR-10

## NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO
- NORMAS TÉCNICAS - ABNT/NBR
- REGULAMENTAÇÃO MTE
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- RISCOS ADICIONAIS
- PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES



ARQUIVO DE REGISTRO DO CURSO:  
LIVRO nº. 01.2018  
PÁGINA: 18/2018  
NUMERAÇÃO CERTIFICADO: 0128/2018



TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

14 JAN. 2019

*Daniela Ribeiro do Carmo*  
Daniela Ribeiro do Carmo  
Escrivente



# CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Rua Otavio Kischner, nº 395, São José Operário, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-3766 E-mail: Capanema@inviolavel.com

CNPJ nº 12.482.355/0001-43

0100137

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

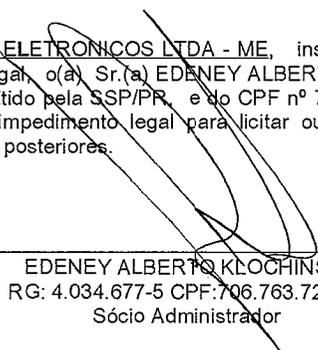
#### Referência:

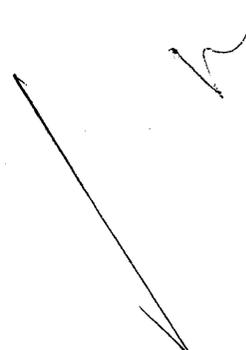
Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 145/2018**

~~CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME~~, inscrita no CNPJ/MF nº 12.482.355/0001-43 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.034.677-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 706.763.729-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 28 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
RG: 4.034.677-5 CPF: 706.763.729-53  
Sócio Administrador



# CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Rua Otavio Kischner, nº 395, São José Operário, Capanema - PR

Fone: (46) 3552-3766 E-mail: Capanema@inviolavel.com

CNPJ nº 12.482.355/0001-43

000138

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 145/2018**

CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.482.355/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.034.677-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 706.763.729-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
Capanema, 28 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
RG: 4.034.677-5 CPF: 706.763.729-53  
Sócio Administrador



# Município de Capanema - 2019

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 145/2018

090139

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUR

Lote: 1		Fornecedor: 48721 CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	37.592,00			
1	37.592,00			

CAROLINE PILATI  
Membro

JEANDRA WILMSEN  
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA



000140

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2018

Aos quatorze dias de janeiro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0145, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ: 12482355000143, ENDEREÇO: RUA OTAVIO KISCHNER, 395, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA-PR, TELEFONE: (46) 3552-3766, E-MAIL: [ESCSAGGIN19@HOTMAIL.COM](mailto:ESCSAGGIN19@HOTMAIL.COM), REPRESENTADA PELO SR. EDENEY ALBERTO KLOCHISNKI, Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	MÊS	12,00	490,00	5.880,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO,	CAPANEMA EQUIPAMENTOS	MÊS	12,00	590,00	7.080,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000141

## Município de Capanema - PR

		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFOS; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	ELETRÔNICOS LTDA - ME				
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFOS; 01 SIRENE; 20 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	MÊS	12,00	490,00	5.880,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE	CAPANEMA EQUIPAMENTOS	MÊS	12,00	490,00	5.880,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



080142

## Município de Capanema - PR

		EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	ELETRÔNICOS LTDA - ME				
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	MÊS	12,00	490,00	5.880,00
1	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E	CAPANEMA EQUIPAMENTOS	UN	1,00	6.992,00	6.992,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000143

**Município de Capanema - PR**

	MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL - BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	ELETRÔNICOS LTDA - ME				
<b>TOTAL</b>						37.592,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

**CAROLINE PILATI**Membro  
064.652.689-81**JEANDRA WILMSEN**Membro  
038.991.949-77  
**MAICON DOUGLAS DE CASTRO GOITO**  
Membro  
078.018.429-79  
**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**  
Pregoeiro  
632.258.249-68**CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

12.482.355/0001-43

R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF:  
Capanema/PR



06/144

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 0145/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFÓ; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	590,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 20	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



09/145

## Município de Capanema - PR

			SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.			
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFIO; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFIO; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1,00	6.992,00

Capanema - PR, 14 de janeiro 2019.



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000146

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.293, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 145/2018.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 145/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFÓ; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	590,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0147

**Município de Capanema - PR**

			A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 20 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.			
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1,00	6.992,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 145/2018, é de R\$ 37.592,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de janeiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ⓟ



# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## PORTARIA Nº 7.293, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 145/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presen-

cial nº 145/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

### VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL - BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFÓ; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	590,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 20 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00



116:149

CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RÁDIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	12,00	490,00
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL - BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1,00	6.992,00

CPF:020.634.939-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços n° 18/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n° 18/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 03/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 256/2014 para mais 10(dez) meses a partir do término do contrato. Foi aplicado o índice do INPC nos últimos 12 meses, Ficando seu valor também aditivo em R\$ 52.379,80 ( Cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

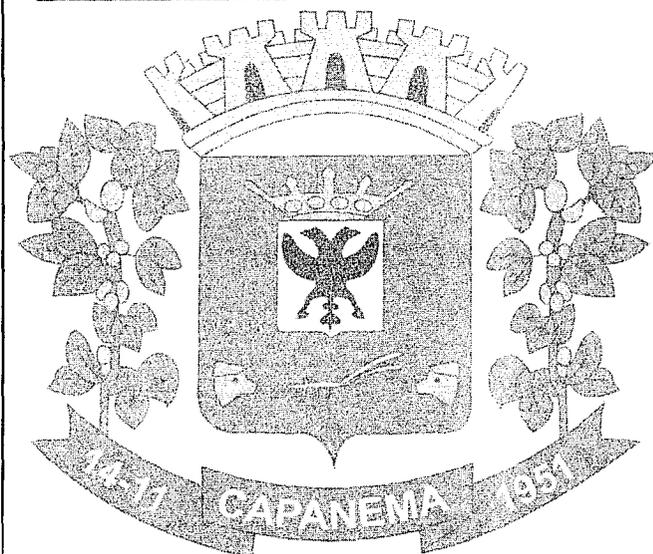
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA  
Representante Legal  
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME  
Contratada



Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 145/2018, é de R\$ 37.592,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de janeiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019**

Pregão Nº 0145/2018

Data da Assinatura: 14/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$37.592,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2014**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MA-NOEL CLAUDÍNO BARBOSA, 1625 SALA 04, 1º ANDAR - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA,



R\$ 150

## Município de Capanema - PR

### CONTRATO Nº 10/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ. De outro lado CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 12.482.355/0001-43, R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF Nº 706.763.729-53, RG Nº 40346775, residente na RUA SANTA RITA, 663 - CEP: 85640000 - BAIRRO: LOTEAMENTO GRANDO, município de Ampére/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no Pregão Presencial Nº 145/2018, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá executar o serviço em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação forma feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO CENTRO MATERNO INFANTIL - BAIRRO SANTA CRUZ, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS PARA	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MÊS	12,00	490,00	5.880,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

Ø



005151

## Município de Capanema - PR

		ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 16 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 400 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.					
LOTE: 001	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 02 CENTRAL DE ALARME; 02 TECLADOS; 02 CAIXAS METÁLICAS; 02 TRAFÓ; 04 SIRENES; 50 SENSORES INTERNOS; 04 BATERIAS; 1.500 CABOS 6X50; 04 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 02 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MÊS	12,00	590,00	7.080,00
LOTE: 001	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01 TECLADO; 01 CAIXA	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MÊS	12,00	490,00	5.880,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

07



## Município de Capanema - PR

		METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 20 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.					
LOTE: 001	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA METÁLICA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 22 SENSORES INTERNOS; 02 BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MÊS	12,00	490,00	5.880,00
LOTE: 001	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA: 01 CENTRAL DE ALARME; 01TECLADO; 01 CAIXA; 01 TRAFÓ; 01 SIRENE; 18 SENSORES INTERNOS; 02	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MÊS	12,00	490,00	5.880,00



## Município de Capanema - PR

		BATERIAS; 500 CABOS 6X50; 02 PROTETORES DE REDE ELÉTRICA; 01 RADIO TRANSMISSOR COM CABO E ANTENA.					
LOTE: 001	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO JUNTO AO CENTRO MATERNO INFANTIL – BAIRRO SANTA CRUZ, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO EXPEDITO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E POSTO DE SAÚDE CENTRAL.	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	UN	1,00	6.992,00	6.992,00

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 37.592,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no ITEM acima terá início na data de 14/01/2019 e encerramento em 13/01/2020.



## Município de Capanema - PR

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
	I	/ 100)
=		36
		5

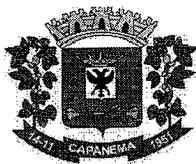
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá executar o serviço em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação forma feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema.

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.



155

## Município de Capanema - PR

9.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Leandro Antonio Schuck, funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



## Município de Capanema - PR

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) ITEM(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste ITEM, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



157

## Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos Serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos Serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

①



158

## Município de Capanema - PR

**d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos Serviços, nos prazos contratuais;

**i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**j)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**a)** Devolução da garantia;

**b)** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

8



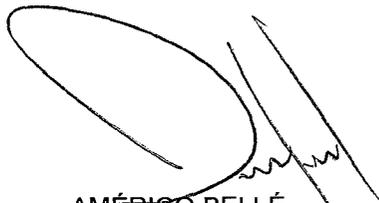
159

## Município de Capanema - PR

---

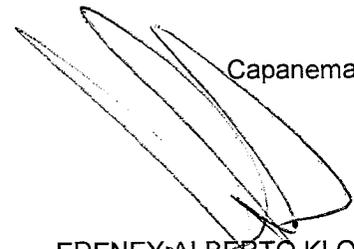
**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



AMÉRICO BELLÉ  
*Prefeito Municipal*  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
*Contratante*

Capanema, 14 de janeiro de 2019



EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
*Representante Legal*  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
*Contratada*



000160

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Saúde**

Capanema-Pr, 19 de novembro de 2019.

Ofício nº. 426/2019

À Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

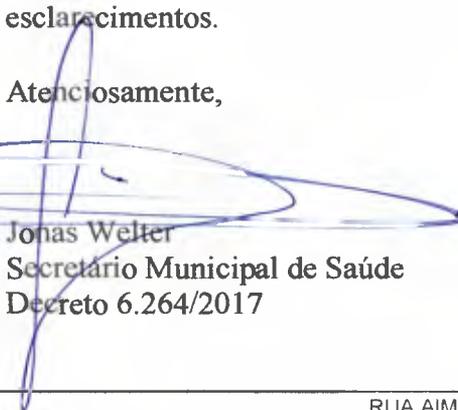
Senhora Presidente:

Sirvo-me do presente expediente, para comunicar o interesse dessa Secretaria Municipal em aditar por um período de 12 (doze) meses, a vigência e execução do Contrato nº 10/2019, referente ao Pregão Presencial nº 145/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimorés, n.º 1.681, Centro, Capanema, PR e a empresa **CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob inscrita n.º 12.482.355/0001-43, com sede na Rua Santa Rita, 663 - CEP: 85640000 - Bairro: Loteamento Grando, município de Ampére/PR, considerando a necessidade de manter o serviços prestados de forma ininterrupta a este município.

O aditivo de valor ao Contrato será relativo ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, acumulado nos últimos 12 meses.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

Processo: **3036/2019**

Data: 20/11/2019 Hora: 11:17

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requerente:  
**JONAS WELTER**



000161

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 145/2018, Contrato Administrativo nº 10/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 20 de novembro de 2019

  
Roseliã Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações



449 132

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 333/2019**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo e Valor. Contrato nº 10/2019. Pregão Presencial nº 145/2018.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. MANIFESTAÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO DE SATISFAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRETENSÃO DE ADITIVO EM 12 MESES. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

#### **1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Ofício n. 426/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o n. 3.036/2019, acostado às fls. 160, no qual manifesta interesse na prorrogação da vigência, execução e o valor do contrato nº 10/2019, mantendo a continuidade do serviço pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento, bem como o reajusta do preço original pelo INPC.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

#### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário



114 133

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### **2.1. Do Aditivo de Prazo:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando o Contrato Administrativo nº 10/2019, acostado as fls. 150/159, nota-se que a empresa Equipamentos Eletronicos Ltda. foi



154

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

contratada através do presente certame licitatório para prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas, com pronto atendimento e assistência técnica, em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para funcionamento dos serviços nas Unidades de Saúde localizadas no perímetro urbano de Capanema/Pr, pelo prazo de 12 meses.

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/01/2019 e finalizando em 13/01/2020.

Analisando o Protocolo nº 3.036/2019 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que além de se tratar de serviço de natureza continuada, há interesse na continuidade da prestação de serviços pela empresa contratada, bem como há satisfação dos usuários pelos serviços prestado.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.

Quanto ao reajuste pretendido, convém ponderar ser possível reajuste contratual, conforme consta da Cláusula 11.2 do Contrato Administrativo em análise.

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, **desde que sejam providenciados:**

i) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;



165

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

**ii)** seja aplicado indexador previsto na Cláusula 11.2 do Contrato Administrativo 289/2017 para reajuste do valor contratado originalmente;

**iii)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

**iv)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

**v)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos; e,

É o parecer.

Capanema, de 04 de dezembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



166

## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 145/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.. Acato o Parecer Jurídico nº 333/2019 pelo aditivo de Prazo de Vigência, Execução e Valor.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 04 de dezembro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



#00167

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

Notifico o Sr. Jonas Welter, Secretário Municipal de Saúde do vencimento de alguns contratos no mês de **JANEIRO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE N°	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 145/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 09 de Dezembro de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 14:08  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'jjwelter@hotmail.com'  
**Assunto:** LICITAÇÕES QUE VENCERÃO EM JANEIRO DE 2020  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO JONAS.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

## Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

---

Atualização de R\$590,00 de 14-Janeiro-2019 e 14-Janeiro-2020 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor , com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original:	R\$590,00
Valor atualizado pelo índice:	R\$616,44
<b>Valor atualizado pelo índice, com juros:</b>	<b>R\$616,44</b>

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 14-Janeiro-2019 e 14-Janeiro-2020

Em percentual: 4,4816%  
Em fator de multiplicação: 1,044816

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:  
Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$590,00 \* 1,0448  
**Valor atualizado (VA) = R\$616,44**

### Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %  
Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000  
**Valor total com juros = VA + VJ = R\$616,44**

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ periodos) - 1$   
periodos = 18/31 (prop. Janeiro-2019) + 11 (de Fevereiro-2019 a Dezembro-2019) + 13/31 (prop. Janeiro-2020) = 12  
 $Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,000000\%$

## Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

---

Atualização de R\$490,00 de 14-Janeiro-2019 e 14-Janeiro-2020 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor , com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original:	R\$490,00
Valor atualizado pelo índice:	R\$511,96
<b>Valor atualizado pelo índice, com juros:</b>	<b>R\$511,96</b>

### Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 14-Janeiro-2019 e 14-Janeiro-2020

Em percentual: 4,4816%  
Em fator de multiplicação: 1,044816

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$490,00 \* 1,0448  
**Valor atualizado (VA) = R\$511,96**

### Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %  
Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000  
**Valor total com juros = VA + VJ = R\$511,96**

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ periodos) - 1$   
períodos = 18/31 (prop. Janeiro-2019) + 11 (de Fevereiro-2019 a Dezembro-2019) + 13/31 (prop. Janeiro-2020) = 12  
 $Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000\%$



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

440.171

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.482.355/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:23 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2020.

Código de controle da certidão: **3210.4116.E861.7D46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

172

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021304889-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.482.355/0001-43**  
Nome: **CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

173

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 62/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETX44X8XQSM**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

32344

12.482.355/0001-43

0083

**ENDEREÇO**

**R OTAVIO KISCHNER, 395 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

**Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Janeiro de 2020.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETX44X8XQSM**

174

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.482.355/0001-43

**Razão Social:** CAPANEMA EQUIP ELETRONICOS LTDA

**Endereço:** RUA MATO GROSSO 810 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2019 a 27/01/2020

**Certificação Número:** 2019122904431473685173

Informação obtida em 14/01/2020 07:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 16:37  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: P. I. SILVA & ROSA LTDA ME

CNPJ: 20.763.022/0001-10

Endereço: Rua Belém, 1690, SALA 1

Telefone: 4530962021

e-mail: vendasjrtavares@yahoo.com.br

Modalidade/Edital: Pregão/116/2019

**De:** Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 15:46  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK

CNPJ: 08.387.860/0001-31

Endereço: avenida rio grande do sul

Telefone: 04699978908

e-mail: criativativrariaplalto@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/116/2019



441 177

## Município de Capanema - PR

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Presidente da comissão**

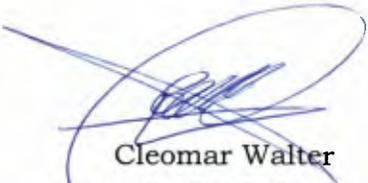
**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 145/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., informo que há dotação orçamentária para o Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	33.90.39.00.00	Do Exercício.
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	33.90.39.00.00	Do Exercício.

Capanema, 14 de janeiro de 2020

  
Cleomar Walter  
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2  
CPF 723.903.959-53



178  
N

## Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 145/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico n° 333/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n° 10/2019 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu Valor em R\$ 31.971,36 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

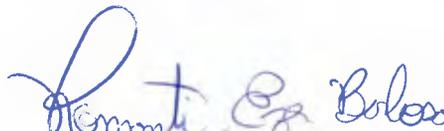
Capanema - PR, 14 de janeiro de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI**  
*Representante Legal*  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS**  
**ELETRONICOS LTDA**  
*Contratada*

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
- Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### REALIZAÇÃO DE CAPANEMA

Av. Venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 10/2020**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 145/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato Ata de Registro de Preços firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 145/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, CÔM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2020, fica prorrogado o prazo de Execução ou Vigência do Contrato nº 10/2020 para mais 90 (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, quatorze dias de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
Representante Legal  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Contratada

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2019**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato por seu representante legal, LAURA MATOS BORELLA, CPF:485.026.658-47 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 97/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 97/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 354/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 348/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

LAURA MATOS BORELLA  
Representante Legal  
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME  
Contratada

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.730, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital Nº 01/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 123, VIII e X da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2018, item 9.5, que dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado por 18 (dezoito) meses, contados do dia 17 janeiro de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, EDITAL nº 01/2018, para contratação de diversos profissionais, retificado pelo EDITAL nº 02/2018 e EDITAL Nº 03/2018.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



180

## Município de Capanema - PR

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 15/01/2019, página 2, Edição 0412/2020**

Onde lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas a normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 145/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato Ata de Registro de Preços firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 145/2020, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2020, fica prorrogado o prazo de Execução ou Vigência do Contrato nº 10/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, quatorze dias de janeiro de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI**  
*Representante Legal*  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS LTDA**  
*Contratada*



4110181

## Município de Capanema - PR

LEIA-SE:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 333/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu Valor em R\$ 31.971,36 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de janeiro de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI**  
*Representante Legal*  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS**  
**ELETRONICOS LTDA**  
*Contratada*

Capanema, 15 de janeiro de 2020

  
Rosella Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



62	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRMAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS. COTA RESERVADA ME/EP.	KG	2.500,00	19,50	1.846,00	24,90	9.968,40
130	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. EXCLUSIVO ME/EP.	KG	2.000,00	10,50	1419,00	11,90	1.986,60

Valor total do Aditivo: R\$ 46.384,80 (Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 14 de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER  
Representante Legal  
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP  
Detentora da Ata

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº12/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

Valor: R\$ 464.010,84 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 30/01/2020 – As 8h30m.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15/01/2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 15/01/2019, página 2, Edição 0412/2020

Onde lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 145/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato Ata de Registro de Preços firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 145/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2020, fica prorrogado o prazo de Execução ou Vigência do Contrato nº 10/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, quatorze dias de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
Representante Legal  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Contratada

LEIA-SE:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as nor-



183

mas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 333/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu Valor em R\$ 31.971,36 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de janeiro de 2020

AMERICO BELLE  
Prefeito Municipal

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
Representante Legal  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Contratada

Capanema, 15 de janeiro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira





184

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

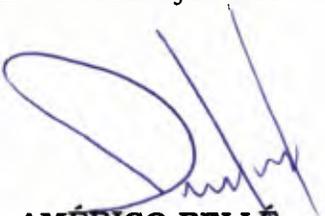
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

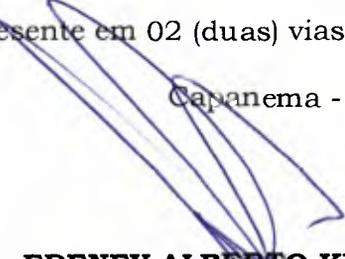
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 333/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu Valor em R\$ 31.971,36 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de janeiro de 2020

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI**  
Representante Legal  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS LTDA**  
Contratada



000185

**Município de Capanema - PR****NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

Notifico o Sr. Jonas Welter, Secretário Municipal de Saúde do vencimento de alguns contratos no mês de **JANEIRO DE 2021** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 145/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS, PARA O VEÍCULO VAN, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER 515CD, CHASSI L. 2.2 DIESEL, NÚMERO DE FROTA 132, PLACA AYW1392, CHASSI 8AC906657EE097172, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES-BENZ PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000188

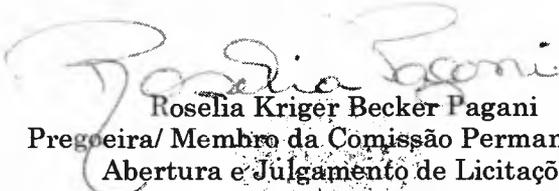
## Município de Capanema - PR

INEXIGIBILIDADE 02/2020

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 08 de dezembro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de dezembro de 2020 14:45  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DO CONTRATOS QUE VENCERÃO EM 2021  
**Anexos:** JONAS.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de dezembro de 2020 14:45  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00047.txt

The original message was received at Tue, 8 Dec 2020 14:45:12 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



Capanema-PR, 08 de dezembro de 2020.

Ofício nº.404/2020

À Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de  
Licitações.

Senhora Presidente:

Sirvo-me do presente expediente, para comunicar o interesse dessa Secretaria Municipal em aditivar por um período de 12 (doze) meses, a vigência e execução do Contrato nº 10/2019, referente ao Pregão Presencial nº 145/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimorés, nº 1.681, Centro, Capanema, PR e a empresa **CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob inscrita nº 12.482.355/0001-43, com sede na Rua Santa Rita, 663 - CEP: 85640000 - Bairro: Loteamento Grando, município de Ampére/PR, considerando a necessidade de manter o serviços prestados de forma ininterrupta a este município.

O aditivo de valor ao Contrato será relativo ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, acumulado nos últimos 12 meses.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, agradeço antecipadamente a atenção dispensada, bem como coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JONAS  
WELTER:  
04160505902  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:  
04160505902  
DN: C=BR, D=CP-Brasil, OU=Secretaria de  
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA  
DIGITAL, OU=19520830000115, CN=JONAS  
WELTER, O=4160505902  
Localização: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 2020-12-14 10:16:52

Data:

Processo: **3485/2020**

14/12/2020

Hora: 09:19

Assunto:

**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Req uerente:

**JONAS WELTER**

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br

**CAPANEMA - PR**



000190

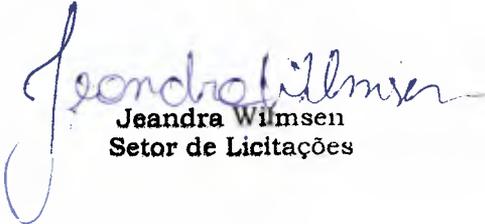
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DESPACHO**

Com relação ao Pregão Presencial, nº 145/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 14 de dezembro de 2020

  
**Jeandra Wilmsen**  
**Setor de Licitações**



00K191

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 01/2021**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo e Valor. Contrato nº 10/2019. Pregão Presencial nº 145/2018.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. MANIFESTAÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO DE SATISFAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRETENSÃO DE ADITIVO EM 12 MESES. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

#### **1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Ofício nº 404/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 3.485/2020, acostado à fl. 189, no qual manifesta interesse na prorrogação da vigência, execução e o valor do contrato nº 10/2019, mantendo a continuidade do serviço pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento, bem como o reajusta do preço original pelo INPC.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

#### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário

**Município de Capanema - PR****Procuradoria Jurídica**

público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Do Aditivo de Prazo:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Analisando o Contrato Administrativo nº 10/2019, acostado as fls. 150/159, nota-se que a empresa Equipamentos Eletronicos Ltda. foi

**Município de Capanema - PR****Procuradoria Jurídica**

contratada através do presente certame licitatório para prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas, com pronto atendimento e assistência técnica, em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para funcionamento dos serviços nas Unidades de Saúde localizadas no perímetro urbano de Capanema/Pr, pelo prazo de 12 meses.

Consoante se verifica da Cláusula Sétima do referido Contrato, prazo inicial de vigência era de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/01/2019 e finalizando em 13/01/2020. Por força do 1º Aditivo, a vigência contratual foi elastecida até 13/01/2021.

Analisando o Protocolo nº 3.485/2020 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que além de se tratar de serviço de natureza continuada, há interesse na continuidade da prestação de serviços pela empresa contratada, bem como há satisfação dos usuários pelos serviços prestado.

A prorrogação do contrato administrativo nos serviços de natureza contínua encontra respaldo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços, situação autorizada pelo fundamento legal supracitado.

Quanto ao reajuste pretendido, convém ponderar ser possível reajuste contatual, conforme consta da Cláusula 11.2 do Contrato Administrativo em análise.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, **desde que sejam providenciados:**

i) o encaminhamento a Procuradoria da minuta de aditivo de prazo e valor, para aprovação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;



00194

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

**ii)** seja aplicado indexador previsto na Cláusula 11.2 do Contrato Administrativo 289/2017 para reajuste do valor contratado originalmente;

**iii)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

**iv)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

**v)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos; e,

É o parecer.

Capanema, de 11 de janeiro de 2021.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 145/2018, Contrato Administrativo 10/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Acato o Parecer Jurídico nº 01/2021 pelo aditivo de Prazo de Vigência, Execução e Valor.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 12 de janeiro de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$511,96 de 13-Janeiro-2020 e 13-Janeiro-2021 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original:	R\$511,96
Valor atualizado pelo índice:	R\$539,85
<b>Valor atualizado pelo índice, com juros:</b>	<b>R\$539,85</b>

### Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 13-Janeiro-2020 e 13-Janeiro-2021

Em percentual: 5,4473%  
Em fator de multiplicação: 1,054473

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2020 = 0,19%; Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$511,96 \* 1,0545  
**valor atualizado (VA) = R\$539,85**

### Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %  
Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000  
**Valor total com juros = VA + VJ = R\$539,85**

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$   
períodos = 19/31 (prop. Janeiro-2020) + 11 (de Fevereiro-2020 a Dezembro-2020) + 12/31 (prop. Janeiro-2021) = 12  
 $Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000\%$

**Atualização de um valor por um índice financeiro com juros**

Atualização de R\$616,44 de 13-Janeiro-2020 e 13-Janeiro-2021 pelo Índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$616,44  
Valor atualizado pelo índice: R\$650,02  
Valor atualizado pelo índice, com juros: R\$650,02

**Memória do Cálculo****Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 13-Janeiro-2020 e 13-Janeiro-2021**

Em percentual: 5,4473%  
Em fator de multiplicação: 1,054473

**Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:**

Janeiro-2020 = 0,19%; Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%.

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$616,44 \* 1,0545  
Valor atualizado (VA) = R\$650,02

**Juros**

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %  
Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000  
Valor total com juros = VA + VJ = R\$650,02

**Observações sobre os juros:**

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ periodos) - 1$   
períodos = 19/31 (prop. Janeiro-2020) + 11 (de Fevereiro-2020 a Dezembro-2020) + 12/31 (prop. Janeiro-2021) = 12  
Juros =  $((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000\%$



00 K198

**Município de Capanema - PR****A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 145/2018, Contrato Administrativo 10/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2380	09.001.10.301.1001.1-081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2390	09.001.10.301.1001.1-081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, 12 de janeiro de 2021

  
Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.482.355/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:13 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **7186.CEC3.C8DB.D058**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023291789-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.482.355/0001-43**  
Nome: **CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

00/201



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/03/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 74/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEMT44XHXEUS**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

32344

12.482.355/0001-43

0083

**ENDEREÇO**

**R OTAVIO KISCHNER, 395 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**  
**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

**Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Janeiro de 2021.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMT44XHXEUS**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.482.355/0001-43  
**Razão Social:** CAPANEMA EQUIP ELETRONICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 810 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2021 a 09/02/2021

**Certificação Número:** 2021011101263021395105

Informação obtida em 13/01/2021 08:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 01/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 para mais **12(doze) meses** a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 33.713,04 (Trinta e três mil, setecentos e treze reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de janeiro de 2021

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI**  
*Representante Legal*  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS**  
**ELETRONICOS LTDA**  
*Contratada*



000K204

## Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 01/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 para mais **12(doze) meses** a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 33.713,04 (Trinta e três mil, setecentos e treze reais e quatro centavos).

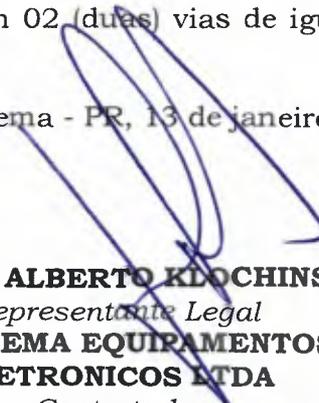
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 13 de janeiro de 2021



**EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI**  
Representante Legal  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS LTDA**  
Contratada



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Erlo Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 01/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 33.713,04 (Trinta e três mil, setecentos e treze reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI  
Representante Legal  
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 441/2020**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato por seu representante legal, IVONI PAULINA BOFF, CPF:477.163.209-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 74/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 24/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade



000206

**Município de Capanema - PR**

## NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

Notifico o Sr. Jonas Welter, Secretário Municipal de Saúde do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

**DEZEMBRO**

NÚMERO/ANO /MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
DISPENSA nº 60/2020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	01/12/2021
DISPENSA nº 43/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS, PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON, ANO/MODELO 2014/2015, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 133, PLACA AYW4331, CHASSI 93PB40N31FC053928, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	21/12/2021

**JANEIRO DE 2022**

NÚMERO/ANO /MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	12/01/2022



000207

**Município de Capanema - PR**

	LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS, MAR-CA/MODELO VW/MASCA ROMA, 41 LUGARES, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 175, PLACA BCV-4B16, CHASSI 9532K82W5KR914371, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VOLKSWAGEN PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	18/01/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	25/01/2022

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de novembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:42  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO EM DEZEMBRO E JANEIRO  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO JONAS.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:42  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00042.txt

The original message was received at Fri, 5 Nov 2021 09:42:20 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 3786 / 2021

Requerente: **JONAS WELTER** CPF: **041.605.059-02**

Contato: **JONAS WELTER - saude@capanema.pr.gov.br**

Telefone: **4699720072**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: **ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 29 de Dezembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**JONAS WELTER**  
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 3786 / 2021

Requerente: **JONAS WELTER** CPF: **041.605.059-02**

Contato: **JONAS WELTER - saude@capanema.pr.gov.br**

Telefone: **4699720072**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: **ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 29 de Dezembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**JONAS WELTER**  
Requerente



# Município de Capanema - PR

## Secretaria da Saúde



0211

OFÍCIO Nº 455/2021

Capanema, 10 de dezembro de 2021

Ilustríssimo Senhor,

Sirvo-me do presente expediente, para comunicar o interesse dessa Secretaria Municipal em aditivar por um período de 12 (doze) meses, a vigência e execução do Contrato nº 10/2019, referente ao Pregão Presencial nº 145/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., firmado entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimorés, n.º 1.681, Centro, Capanema, PR e a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob inscrita n.º 12.482.355/0001-43, com sede na Rua Santa Rita, 663 - CEP: 85640000 - Bairro: Loteamento Grando, município de Ampére/PR, considerando a necessidade de manter o serviços prestados de forma ininterrupta à esta Secretaria.

Ressaltamos a importância dos serviços de monitoramento de alarme 24 horas nas Unidades de Saúde considerando a grande diversidade de equipamentos de saúde que compõe o rol da lista patrimoniada da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.

Ademais, cabe lembrar que esta Secretaria não dispõe de vigilante noturno, sendo o sistema de alarme o único método de segurando utilizado no momento.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**JONAS  
WELTER:**  
**04160505902**

Assinado digitalmente por JONAS  
WELTER 04160505902  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR  
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=1962063000115, CN=JONAS  
WELTER 04160505902  
Localização: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 2021-12-13 11:08:15

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 6.267/2017

Ilustríssimo senhor,  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

000214

Senhora Superior,

Em atendimento ao ofício n. 455/2011, a PGM  
não se opõe a pretendida realização de  
aditivo de prazo e valor, por mais 12 meses,  
com fundamento nos art. 57, II, da Lei  
n.º 8666/93.

É o parecer.

Capanema, 10/01/2022.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial, Contrato Administrativo nº 10/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Acato a Manifestação Jurídica datada de 10/01/2022 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Valor.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Atualização de um valor por um índice financeiro com juros**

Atualização de R\$650,02 de 12-Janeiro-2021 e 12-Janeiro-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$650,02  
Valor atualizado pelo índice: R\$716,06  
Valor atualizado pelo índice, com juros: R\$716,06

**Memória do Cálculo****Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 12-Janeiro-2021 e 12-Janeiro-2022**

Em percentual: 10,1602%  
Em fator de multiplicação: 1,101602

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%.

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$650,02 \* 1,1016  
Valor atualizado (VA) = R\$716,06

**Juros**

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %  
Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000  
Valor total com juros = VA + VJ = R\$716,06

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$   
períodos = 20/31 (prop. Janeiro-2021) + 11 (de Fevereiro-2021 a Dezembro-2021) + 11/31 (prop. Janeiro-2022) = 12  
 $Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000\%$

02

**Atualização de um valor por um índice financeiro com juros**

**Atualização de R\$539,85 de 12-Janeiro-2021 e 12-Janeiro-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.**

Valor original:	R\$539,85
Valor atualizado pelo índice:	R\$594,70
<b>Valor atualizado pelo índice, com juros:</b>	<b>R\$594,70</b>

**Memória do Cálculo**

**Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 12-Janeiro-2021 e 12-Janeiro-2022**

Em percentual: 10,1602%  
Em fator de multiplicação: 1,101602

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%.

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$539,85 \* 1,1016  
**Valor atualizado (VA) = R\$594,70**

**Juros**

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %  
Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000  
**Valor total com juros = VA + VJ = R\$594,70**

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ periodos) - 1$   
períodos = 20/31 (prop. Janeiro-2021) + 11 (de Fevereiro-2021 a Dezembro-2021) + 11/31 (prop. Janeiro-2022) = 12  
Juros =  $((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000\%$

Item  
OL-03-04-05



**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial N° 145/2018, Contrato Administrativo n° 10/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



900217

**Município de  
Capanema - PR  
Departamento de Tributação**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 118/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QET444XJXREB**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

32344

12.482.355/0001-43

0083

**ENDEREÇO**

**R OTAVIO KISCHNER, 395 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**

000218

**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

**Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Janeiro de 2022.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET444XJXREB**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

090219

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026009045-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.482.355/0001-43**  
Nome: **CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

900220



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.482.355/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:30:37 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **C4FA.8B04.ACB1.049D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

900221

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.482.355/0001-43**Razão Social:** CAPANEMA EQUIP ELETRONICOS LTDA**Endereço:** RUA MATO GROSSO 810 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2022 a 31/01/2022**Certificação Número:** 2022010200581188282614

Informação obtida em 28/01/2022 11:17:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Capanema - PR 000222

minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 10/01/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 até 11/01/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 37.138,32 (Trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de janeiro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI**  
*Representante Legal*  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS**  
**ELETRONICOS LTDA**  
*Contratada*



000223

ta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 28/01/2022  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a rua 240, 400 sala 02 - CEP: 88220000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, neste ato por seu representante legal, CARLITO MELLO DE LIZ, CPF:181.488.089-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade Nº 01/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 29/01/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 1/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 339/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 17/2020 até 26/01/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 10.454,49 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ  
Representante Legal  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
Contratada

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA,

Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 10/01/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 até 11/01/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 37.138,32 (Trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.011, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Exonera, a pedido, a servidora Clarice Beilke Calza pela concessão da Aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a servidora Clarice Beilke Calza, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - Matrícula 937-1, nomeada por meio do Decreto nº 1.388/1990, em razão da Aposentadoria por tempo de contribuição concedida a servidora junto ao INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000221

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

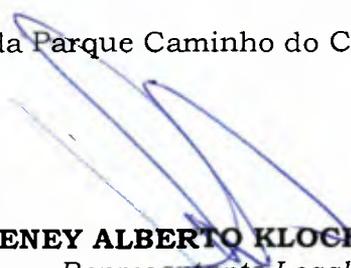
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 145/2018, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 10/01/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 10/2019 até 11/01/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 37.138,32 (Trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de janeiro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI**  
Representante Legal  
**CAPANEMA EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS LTDA**  
Contratada